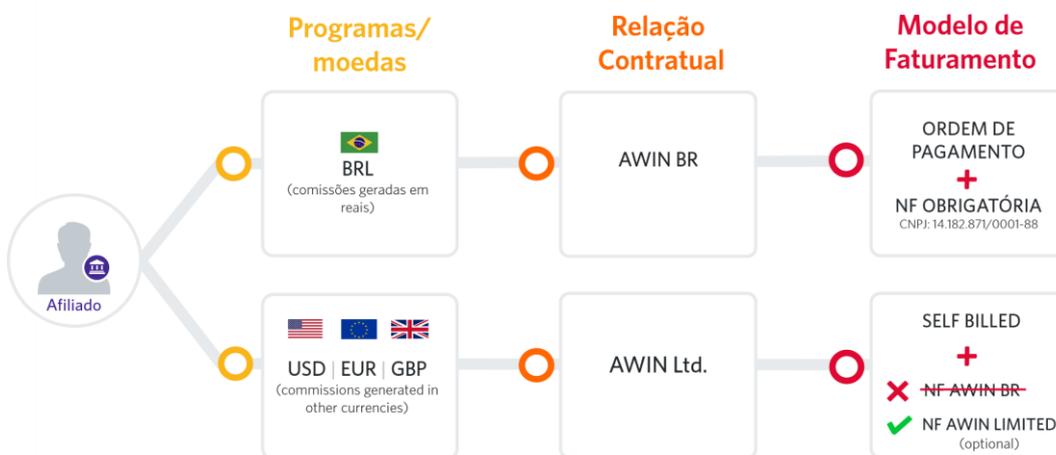




TERMOS E CONDIÇÕES PARA OS AFILIADOS PARTICIPANTES DA REDE AWIN

Ao enviar um Formulário de Inscrição registrado através da Interface, ou ao acessar a Interface, a Pessoa indicada no Formulário de Inscrição (o "Afiliado") está se oferecendo para participar da Rede AWIN, e divulgar os Anunciantes e seus Produtos, de acordo com o Formulário de Inscrição e os Termos Padrão aplicáveis à Campanha ou ao Programa escolhido pelo Afiliado.



1. CAMPANHAS E PROGRAMAS EM REAIS

Uma vez que o Afiliado aceite participar de uma Campanha ou Programa cuja moeda, na Interface, seja estabelecida como BRL (Reais), o Afiliado reconhece a execução de um acordo de vínculo com a Awin Veiculação de Publicidade na Internet Ltda. ("AWIN"), uma sociedade de responsabilidade limitada registrada perante o CNPJ sob o nº 14.182.871/0001-88, com sede na Avenida Paulista, 37, conj. 131, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.311-000, além de estar sujeito aos Termos Padrão ("Termos Gerais do Contrato de Cessão de Espaço Virtual para Afiliados"), disponíveis abaixo em português.

2. CAMPANHAS E PROGRAMAS EM OUTRAS MOEDAS QUE NÃO O REAL

Uma vez que o Afiliado aceite participar de uma Campanha ou Programa cuja moeda, na Interface, seja estabelecida como qualquer outra moeda que não BRL (Reais), o Afiliado reconhece a execução de um acordo de vínculo com a Awin Limited ("AWIN Limited"), uma sociedade de responsabilidade limitada constituída na Inglaterra e País de Gales, com o número 4010229, com sede no 5º andar, 2 Thomas More Square, E1WYN, Londres, Inglaterra, estando sujeito aos Termos e Condições da AWIN Limited, disponíveis abaixo em inglês.



Termos Gerais do Contrato de Cessão de Espaço Virtual para Afiliados ("Termos Gerais")

Válido a partir de: 17 de fevereiro de 2020

Os presentes Termos Gerais do Contrato de Cessão de Espaço Virtual são celebrados entre AWIN VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NA INTERNET LTDA., empresa devidamente constituída no Brasil, CNPJ nº 14.182.871/0001-88, com sede na Avenida Paulista, 37, conj. 131, CEP 01311-000, São Paulo – SP, doravante denominada "AWIN" e a pessoa física ou jurídica identificada como "Afiliado".

O Contrato de Cessão de Espaço Virtual ("Contrato") compreende estes Termos Gerais, o Formulário de Adesão, seus anexos, formulários e aditivos, os quais prevalecem sobre quaisquer termos fornecidos pelo Afiliado.

1. Adesão à rede de Afiliados AWIN

1.1. Por meio da submissão de um Formulário de Adesão registrado através da Plataforma, a Pessoa nomeada no Formulário de Adesão ("**Afiliado**") proporá a sua participação na Rede de Afiliados AWIN ("Rede AWIN" ou "Rede") e a promoção dos Anunciantes e seus produtos, de acordo com o Formulário de Adesão e esses Termos Gerais. Por meio da submissão do Formulário de Adesão, o Afiliado estará ainda concordando com os termos da política de privacidade da AWIN, que pode ser encontrada no seguinte endereço eletrônico: <https://www.awin.com/br/juridico/privacy-policy>.

1.2. A submissão do Formulário de Adesão exige o pagamento de um pequeno depósito ("**Depósito de Adesão**") pelo Afiliado, conforme previsto no próprio Formulário.

1.3. A aceitação do Formulário de Adesão é discricionária por parte da AWIN. A aceitação ou rejeição do Formulário de Adesão será notificada ao Afiliado do Formulário de Adesão por e-mail.

1.4. Com a aceitação do Formulário de Adesão pela AWIN, o Formulário de Adesão e os presentes Termos Gerais constituirão um "**Contrato**", juridicamente vinculante, celebrado entre a AWIN e o Afiliado. Com a rejeição do Formulário de Adesão, nenhum contrato será celebrado.

1.4.1. Estes Termos e Condições somente serão aplicáveis a Campanhas ou Programas cujos pagamentos, por parte dos Anunciantes, sejam estipulados em BRL (reais brasileiros).

1.4.2. Os Contratos serão firmados entre o Afiliado e a AWIN Limited quando envolverem Campanhas ou Programas cujos pagamentos, por parte dos Anunciantes, sejam estipulados em qualquer outra moeda afora BRL (reais brasileiros).



1.5. O Afiliado é o operador de um website, aplicativo ou e-mail marketing, ou é uma Sub-rede. Por meio da celebração desse Contrato com a AWIN, o Afiliado ingressará na Rede AWIN para promover os Anunciantes e seus produtos.

1.6. Esse Contrato prevalecerá sobre quaisquer outros termos fornecidos pelo Afiliado.

1.7. A pessoa física, que adira ao presente Contrato em nome próprio, garante ser maior de idade e capaz. A pessoa física que submeta o Formulário de Adesão em nome de um Afiliado proponente garante que dispõe de todos os poderes legais para vincular o Afiliado proponente.

2. Definições

2.1. As seguintes definições e regras de interpretação são aplicáveis ao presente Contrato:

"Ação" significa uma Venda, Cadastro, Clique, Impressão de Anúncio ou outro evento que tenha sido especificado como elegível para remuneração pelo respectivo Anunciante, de acordo com seus Termos de Programa, com base no qual Remunerações possam ser devidas de acordo com este Contrato;

"Anunciante" significa a pessoa física ou jurídica que tenha concordado com a AWIN ou com outra sociedade do Grupo AWIN para aderir à Rede para ser anunciada e/ou ter seus Produtos anunciados;

"AWIN" significa AWIN Veiculação de Publicidade na Internet Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Paulista, 37, conj. 131, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.311-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.182.871/0001-88;

"AWIN Limited" significa AWIN Limited, sociedade limitada, com sede em Thomas More Square, 2, 5º andar, Londres, Reino Unido, CEP E1W 1YN, constituída na Inglaterra e País de Gales, registrada sob o número de empresa 4010229.

"Bônus" significa um pagamento para a finalidade prevista nestes Termos Gerais realizado pelo Anunciante em retribuição a uma promoção específica ou outra atividade de marketing;

"Cadastro" significa o cadastro de venda de um Anunciante, gerado no Período de Rastreamento, conforme reportado unicamente pelo Código de Rastreamento;

"Cadastro Aprovado" significa um Cadastro aprovado pelo Anunciante de acordo com a cláusula 5º;



“**Cessão do Espaço Publicitário**” significa a cessão onerosa de uso do Espaço Publicitário dos Afiliados oferecida, nos termos deste Contrato, pela AWIN aos Anunciantes;

“**Clique**” significa o seguimento, intencional e voluntário, de um link por um Visitante, no âmbito da Cessão do Espaço Publicitário para Afiliados, como reportado unicamente pelo Código de Rastreamento;

“**Código de Conduta**” significa o código de conduta da AWIN para Afiliados constante no: <https://www.awin.com/br/juridico/code-of-conduct>, que poderá ser alterado ou atualizado pela AWIN a seu exclusivo critério desde que notificando o Afiliado;

“**Código de Rastreamento**” significa a tecnologia da AWIN para medição do tráfego e Ações;

“**Conta de Usuário Autorizado**” significa a conta de um indivíduo na Plataforma, com permissão para visualizar ou para visualizar e operar a Conta do Afiliado, em nome do Afiliado, conforme previsto na cláusula 3º;

“**Conta do Afiliado**” significa a respectiva conta do Afiliado na Plataforma;

“**CPA**” significa uma Remuneração auferida pela Venda Aprovada;

“**CPC**” significa uma Remuneração auferida por Clique válido;

“**CPL**” significa uma Remuneração auferida por Cadastro válido;

“**CPM**” significa uma Remuneração auferida por um mil Impressões de Anúncio;

“**Data Efetiva**” significa a data de aceitação do Formulário de Adesão pela AWIN;

“**Dia Útil**” significa um dia que não seja sábado, domingo ou feriado nacional no Brasil feriado estadual no Estado de São Paulo ou municipal na Cidade de São Paulo;

“**Direitos de Propriedade Intelectual**” significa todos os direitos de autor e direitos conexos, direitos de patentes de invenção, marcas registradas de modelos de utilidade, marcas de serviço, comércio, empresas e nomes de domínio, direitos de apresentação ou imagem comercial, direitos de fundo de comércio (*goodwill*) ou de processar por fraude comercial (*passing off*), direitos e deveres relacionados à prevenção de práticas de concorrência desleal, direitos sobre os desenhos ou modelos, direitos sobre *software*, direitos sobre base de dados (incluindo quaisquer direitos à base de dados na Rede), direitos topográficos, direitos morais, direitos sobre informações confidenciais (incluindo *know-how* e segredos comerciais) e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual, registrados ou não registrados, e incluindo todos os pedidos de registro, renovação ou



prorrogação desses direitos, bem como todos os direitos ou formas de proteção semelhantes ou equivalentes em qualquer parte do mundo;

“**Empresa do Grupo**” significa qualquer empresa *holding* ou subsidiária de uma parte ou qualquer de suas empresas *holdings*. Uma empresa é a “subsidiária” de outra empresa ou sua “holding”, se essa outra empresa (i) detiver a maioria dos seus direitos de voto, ou (ii) for um membro dessa e tiver o direito de indicar ou remover a maioria dos diretores, (iii) ou for um membro e controlar, com base em acordo firmado com os outros membros, a maioria de seu capital votante;

“**ePrivacy**” significa a Diretiva relativa à privacidade e às comunicações electrónicas 2002/58/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (incluindo qualquer legislação que a substitua ou suplante);

“**Espaço Publicitário**” significa qualquer inventário publicitário que apareça no Espaço Virtual do Afiliado ou, ainda, os meios de entrega dos Materiais do Anunciante habilitados pelo Espaço Virtual do Afiliado;

“**Espaço Virtual do Afiliado**” significa o website, aplicativo ou outra forma de espaço virtual operado pelo Afiliado capaz de promover os Anunciantes e seus respectivos Produtos;

“**Formulário de Adesão**” significa o formulário de registro no website: <https://ui.awin.com/user/affiliate-signup/account-details> ou pelo qual os operadores de websites, aplicativos ou tecnologias aderem para participar da Rede;

“**GDPR**” significa o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho;

“**Impressões de Anúncio**” significam a exibição de um anúncio de um Anunciante por um Afiliado, como reportado unicamente pelo Código de Rastreamento;

“**Informações Confidenciais**” significam quaisquer informações fornecidas por uma Parte ou relacionadas a uma Parte, incluindo: surgidas durante o Prazo desde Contrato, informações sobre os negócios de uma Parte; informações sobre operações, produtos ou segredos comerciais de uma Parte; informações a respeito da tecnologia de uma Parte (incluindo qualquer *know-how* e código fonte) e quaisquer outras derivadas de qualquer das Partes que (i) estejam marcadas ou identificadas como confidenciais; ou (ii) seriam, dentro da razoabilidade, consideradas como confidenciais por uma pessoa de negócios;

“**LGPD**” consiste na Lei nº 13.709/2018 da República Federativa do Brasil, a Lei Geral de Proteção de Dados;

“**Link**” significa o hyperlink de um espaço de publicidade de um Afiliado para um URL do Anunciante;



“**Material do Anunciante**” significa qualquer marca, conteúdo de anúncio, imagens, texto, vídeo, dados ou outro material ou mídia fornecido por ou em nome do Anunciante à AWIN, Afiliado ou Sub-afiliado;

“**Mudança de Controle**” significa uma mudança na titularidade de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações ou quotas representativas do capital social de uma sociedade ou uma mudança na maioria das pessoas com poder para dirigir ou orientar a direção da administração de uma sociedade;

“**Padrões de Publicidade**” significa qualquer legislação, regulamentação ou padrões aplicáveis a anúncios e a proteção de dados, incluindo, mas não se limitando ao GDPR, à LGPD – a partir de sua entrada em vigor –, ao Código de Defesa do Consumidor brasileiro, ao Marco Civil da Internet brasileiro, à legislação de proteção da infância e adolescência, bem como qualquer código, política ou diretriz de melhores práticas;

“**Período de Rastreamento**” significa o período em que as Ações de um Visitante são atribuídas ao Afiliado e que, de acordo com os Termos do Programa, geram Remuneração para o Afiliado;

“**Período de Validação**” significa o prazo durante o qual os Anunciantes poderão aprovar ou rejeitar Vendas e Cadastros;

“**Plataforma**” significa a interface e a plataforma de *software* operadas pela AWIN Limited e licenciadas à AWIN para viabilizar a Cessão do Espaço Publicitário e qualquer funcionalidade acessada ou disponibilizada por meio desta Plataforma;

“**Prazo**” significa o prazo de vigência do presente Contrato, contado da Data Efetiva até a data de rescisão ou decurso do Prazo de acordo com as cláusulas 14 e 17.4;

“**Programa do Anunciante**” significa um programa de marketing, em curso, de um Anunciante na Rede, para a promoção do Anunciante ou de seus produtos, de acordo com o presente Contrato e com os Termos do Programa;

“**Produto**” significa o produto, serviço ou equivalente oferecido pelo Anunciante ou por qualquer URL do Anunciante;

“**Proprietário**” significa um Usuário Autorizado com acesso completo e com controle da Conta do Afiliado e que esteja autorizado a agir em nome do Afiliado em todas as situações de forma a vincular o Afiliado;

“**Rede AWIN**” significa a rede de marketing de Afiliados e Anunciantes operada pela AWIN ou pelo Grupo AWIN para viabilizar, entre outras coisas, marketing afiliado e de performance;



“**Regulamentação de Dados**” significa qualquer proteção legal de dados, privacidade ou similares que sejam aplicáveis ao processamento de dados em conexão com esse Contrato, aplicável;

“**Remuneração**” significa o montante devido ao Afiliado em contraprestação pela publicidade do Anunciante e seus produtos, com base nos Termos do Programa do Anunciante;

“**Sub-afiliado**” significa o operador de um website ou aplicativo que tenha celebrado contrato com a Sub-rede para promover os Anunciantes ou produtos;

“**Sub-operador**” (“Subprocessor”) significa qualquer pessoa (com a exclusão de um empregado de alguma das Partes) indicado por ou em nome de qualquer uma das Partes para Processar e/ou Tratar Dados Pessoais em nome da Parte que o designou ou de qualquer outra forma em conexão com este Contrato;

“**Sub-rede**” significa o operador de uma rede de marketing de afiliados adicionais, com o propósito de viabilizar, entre outras coisas, o marketing de afiliados e de performance, e que tenha, na condição de Afiliado, celebrado este Contrato e aderido à Rede AWIN para promover Anunciantes ou seus produtos;

“**Suspensão**” significa a suspensão, pela AWIN ou por sociedade do Grupo AWIN, da cessão onerosa de Espaço Virtual do Afiliado, via AWIN, por um período de tempo, incluindo o seguinte: (i) impedir o Afiliado de acessar a Plataforma; (ii) reter pagamentos que de outra forma seriam devidos ao Afiliado; (iii) deixar de rastrear Ações; (iv) remover qualquer Material do Anunciante do Afiliado, devendo, ainda, o verbo “suspender” ser interpretado em conformidade com esta definição;

“**Taxa de Rede**” significa a taxa pagável à AWIN ou a empresa do Grupo AWIN pelo Anunciante, calculada como uma taxa de sobreposição em montante igual a uma porcentagem especificada de quaisquer Remunerações e Bônus totais devidos, ou como valor fixado do total de Remunerações e Bônus devidos, nos termos do que seja acordado entre a AWIN e um Anunciante;

“**Termos do Programa**” significa quaisquer Termos Gerais, ou outros requisitos aplicados por um Anunciante para a participação em seu Programa do Anunciante;

“**URLs do Anunciante**” significa, de tempos em tempos, qualquer website ou aplicativo de um Anunciante oferecendo produtos, com o qual o Afiliado possa estabelecer uma ligação (*link*);

“**Usuário Autorizado**” significa um indivíduo autorizado a visualizar ou a visualizar e operar a Conta do Afiliado, em nome do Afiliado, por meio de sua Conta de Usuário Autorizado, conforme previsto na cláusula 3º;



“**Venda**” significa uma compra de um Produto por um Visitante durante o Período de Rastreamento, como reportado unicamente no Código de Rastreamento;

“**Venda Aprovada**” significa uma Venda aprovada pelo Anunciante de acordo com a cláusula 5º; e

“**Visitante**” significa qualquer pessoa que siga um Link.

2.2. Nesse Contrato:

- a) quaisquer definições dadas a termos no Formulário de Adesão anexo serão aplicáveis a esses Termos Gerais;
- b) os termos “**Controlador de Dados**” (“Data Controller”); “**Operador de Dados**” (“Data Processor”), “**Titular dos Dados**” (“Data Subject”), “**Dados Pessoais**” (“Personal Data”), “**Violação de Dados Pessoais**” (“Personal Data Breach”), “**Processar/Tratar**” (“Process”) e “**Tratamento**” (“Processing”) têm o significado dado a eles no GDPR;
- c) uma “**Pessoa**” abarca pessoa física, pessoa jurídica, parceria, *joint venture* ou ente jurídico, ainda que não formal do ponto de vista legal;
- d) lei, ordem, regulamentação ou instrumento similar inclui quaisquer alterações ou substituições destes; e
- e) “**escrito**” ou “**por escrito**” inclui e-mails, mas não fac-símile.

2.3. Em caso de conflito entre o Formulário de Adesão e os Termos Gerais, o Formulário de Adesão prevalecerá.

3. Disponibilização e uso da Rede AWIN e da Plataforma

3.1. Sujeito ao cumprimento do presente Contrato pelo Afiliado, AWIN disponibilizará ao Afiliado:

- a) o uso da Rede para a Cessão do Espaço Publicitário; e
- b) o acesso à Plataforma.

3.2. A AWIN Limited poderá mudar, a seu exclusivo critério, qualquer aspecto da Plataforma disponibilizada pela AWIN ao Afiliado.

3.3. A partir da Data Efetiva, o Afiliado deverá:

- a) registrar uma Conta de Afiliado; e



b) nomear um Usuário Autorizado como Proprietário daquela Conta de Afiliado;

3.4. Cada Conta de Afiliado deverá ter sempre apenas um único Proprietário. Cada Conta de Afiliado deverá dispor de um número razoável de Usuários Autorizados.

3.5. O Proprietário poderá ceder seu status de Proprietário para outro Usuário Autorizado por meio da Plataforma, a qualquer tempo.

3.6. Na medida permitida pela Plataforma, os Usuários Autorizados deverão receber permissão para visualizar ou para visualizar e operar a Conta do Afiliado, agindo em nome do Afiliado. Os Usuários Autorizados poderão, igualmente, em nome do Afiliado, conceder permissões para visualizar ou para visualizar e operar a Conta do Afiliado, desde que nenhum Usuário Autorizado conceda permissões superiores às que detêm. O Proprietário pode, a qualquer tempo, retirar a permissão de qualquer Usuário Autorizado para visualizar e / ou operar a Conta do Afiliado.

3.7. O Afiliado garante que:

3.7.1. o Proprietário permanecerá autorizado a agir em nome do Afiliado e a vinculá-lo.

3.7.2. todos os Usuários Autorizados poderão visualizar ou visualizar e operar a Conta do Afiliado, de acordo com as permissões concedidas na Plataforma e que serão mantidas atualizadas pelo Afiliado;

3.7.3. envidará os melhores esforços para garantir que o Proprietário e todos os Usuários Autorizados:

a) acessarão a Plataforma em nome próprio, utilizando sua própria Conta de Usuário Autorizado; e

b) manterão quaisquer senhas como confidenciais.

3.8. O Afiliado deverá:

3.8.1. garantir o funcionamento e a manutenção apropriados de todos os Links;

3.8.2. fornecer instruções completas e claras, aos Anunciantes e à AWIN, sobre o Material do Anunciante que requererá para a finalidade da divulgação de um Anunciante ou seus produtos, de acordo com este Contrato e os Termos do Programa;



3.8.3. fornecer aos Anunciantes acesso razoável às informações que os Anunciantes possam vir a requerer para operar o Programa do Anunciante; e

3.8.4. ser direta e completamente responsável pelos atos e omissões de todos os Sub-afiliados, independentemente de culpa.

3.9. A AWIN não será responsável por qualquer perda ou dano sofrido pelo Afiliado em função da divulgação das senhas de qualquer Conta de Usuário Autorizado.

3.10. O Afiliado permanecerá responsável e responderá, de forma direta, por todas as atividades ocorridas por conta de qualquer Conta de Usuário Autorizado e por ações e omissões de qualquer Usuário Autorizado.

3.11. Se o Afiliado suspeitar que um terceiro obteve acesso não autorizado aos dados, o Afiliado deverá informar a AWIN imediatamente, por meio de envio de e-mail para o endereço eletrônico global-partnercompliance@awin.com ou para outro e-mail, conforme notificado ao Afiliado, de tempos em tempos.

3.12. A AWIN poderá suspender ou desfazer qualquer Conta de Usuário Autorizado a seu exclusivo critério ou por solicitação do Afiliado.

3.13. Por meio deste Contrato, a AWIN ou qualquer sociedade do Grupo AWIN poderá, em nome da AWIN:

- a) disponibilizar qualquer aspecto da Cessão de Espaço Publicitário ou da Plataforma (incluindo a concessão de sublicenças e licenças conforme previsões da cláusula 10);
- b) aproveitar-se de qualquer benefício ou exercer qualquer direito;
- c) satisfazer qualquer das obrigações da AWIN.

4. Veiculação de Publicidade

4.1. O Afiliado poderá solicitar a promoção dos Anunciantes ou seus produtos, a seu exclusivo critério, por meio da requisição de participação no Programa do Anunciante, pelo qual o Afiliado cederia onerosamente seu espaço publicitário à AWIN, que disponibilizaria aos Anunciantes. Os Anunciantes poderão aprovar ou recusar tais solicitações, a seu exclusivo critério. O Afiliado somente poderá promover o Anunciante ou seus produtos com o consentimento contínuo do Anunciante, salvo se diversa e especificamente permitido via utilização apropriada da Plataforma.

4.2. Os Anunciantes poderão submeter os Termos do Programa a seu exclusivo critério, os quais tornar-se-ão efetivos por meio de notificação ao Afiliado, incluindo por meio da publicação na Plataforma. Os Anunciantes poderão alterar os seus Termos do



Programa a qualquer tempo. O Afiliado será o único responsável por garantir que está ciente de qualquer mudança feita aos Termos do Programa do Anunciante.

4.3. Condicionado ao cumprimento dos termos deste Contrato e dos Termos do Programa e ao consentimento contínuo do respectivo Anunciante, a AWIN disponibilizará ao Afiliado os Materiais do Anunciante.

4.4. A AWIN não é obrigada a revisar qualquer Material do Anunciante ou a verificar a sua legalidade ou precisão. Um Afiliado admitido pelo Programa do Anunciante poderá veicular os Materiais do Anunciante no seu Espaço Virtual do Afiliado, a seu exclusivo critério, na medida do permitido neste Contrato e nos Termos do Programa.

4.5. A AWIN poderá desativar quaisquer Links a pedido do respectivo Anunciante ou a seu exclusivo critério.

4.6. A pedido do Anunciante ou da AWIN, o Afiliado deverá remover, imediatamente, qualquer Material do Anunciante do seu Espaço Virtual, sob pena de arcar com todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos, causados à AWIN ou a terceiros.

4.7. A AWIN envidará esforços razoáveis para buscar que os Anunciantes cumpram com quaisquer Termos Gerais ou os outros requisitos utilizados pelo Afiliado para a promoção do Anunciante ou de seus produtos.

5. Rastreamento e validação

5.1. O Código de Rastreamento e os Termos do Programa serão as únicas bases para registro e determinação das Ações e Remunerações. Nenhum outro meio de registro e determinação das Ações ou Remunerações será utilizado na execução deste Contrato, independentemente de qualquer contrato ou acordo, em sentido contrário, entre o Afiliado e qualquer Anunciante.

5.2. Vendas e Cadastros apenas serão atribuídos ao Afiliado no caso de o Código de Rastreamento demonstrar que o Afiliado foi o responsável pelo encaminhamento mais recente do Visitante à URL do Anunciante anteriormente à respectiva Venda ou Cadastro, exceto se expressamente acordado de forma diversa pelas partes ou especificado nos respectivos Termos do Programa do Anunciante, e, em cada caso, sujeito a qualquer "hierarquia de cookie" ou "hierarquia de remuneração" comunicada.

5.3. Os Anunciantes poderão aprovar ou rejeitar Vendas e Cadastros, a seu exclusivo critério, sujeito aos respectivos Termos do Programa.



6. Ações, Remuneração e Bônus

6.1. O montante de quaisquer Remunerações será aquele mostrado na Plataforma. As Remunerações de CPA relacionadas às Vendas Aprovadas serão determinadas conforme:

- a) um percentual do preço de venda do(s) Produto(s) objeto da Venda Aprovada, conforme exposto na Plataforma; ou
- b) montante fixo, independentemente do preço de venda do(s) Produto(s) objeto da Venda Aprovada, conforme exposto na Plataforma.

6.2. Os Anunciantes poderão alterar o montante oferecido como Remuneração, mediante notificação aos Afiliados. A AWIN envidará esforços razoáveis para buscar que reduções no montante de Remuneração oferecida tornem-se efetivas 7 (sete) dias após a notificação. A AWIN não pode garantir o respeito do prazo de 7 (sete) dias por parte do Anunciante.

6.3. Poderão ser acordados bônus entre o Afiliado e os Anunciantes, a seu exclusivo critério e deverão ser processados via Plataforma.

6.4. Remunerações e Bônus apenas serão devidos:

- a) se e somente quando a AWIN receber do Anunciante o correspondente pagamento em relação à respectiva Ação; e
- b) decorram de Ações executadas de acordo com o presente Contrato e quaisquer Termos de Programa aplicáveis.

6.5. Sem prejuízo de quaisquer outros direitos ou medidas da AWIN, caso a AWIN suspeite, de forma razoável, que qualquer Remuneração paga, com base nesse Contrato, tenha sido gerada em desacordo com o presente Contrato, a AWIN poderá compensar ou deduzir o montante dessas Remunerações de quaisquer futuros pagamento devidos ao Afiliado ou de quaisquer fundos detidos na conta do Afiliado periodicamente (seja com base nesse Contrato ou qualquer outro Contrato firmado entre a AWIN e o Afiliado). Referida dedução deverá constituir uma legítima pré-estimativa das perdas sofridas pela AWIN em função do pagamento da Remuneração em descumprimento do presente Contrato.

7. Faturamento e pagamentos

7.1. O Depósito de Adesão será restituído ao Afiliado no primeiro pagamento de qualquer Remuneração em reais brasileiros (BRL).



7.2. A AWIN pagará ao Afiliado:

- a) as Remunerações com respeito a Venda Aprovada, Cadastro Aprovado, Cliques ou um mil Impressões de Anúncio; e
- b) Bônus eventualmente acordados entre o Afiliado e os Anunciantes.

7.3. O Pagamento das Remunerações e Bônus estará, adicionalmente, sujeito aos Termos dos Anunciantes.

7.4. Os Afiliados cobrarão da AWIN somente os exatos valores informados pela AWIN no relatório referente às Remunerações devidas.

7.4.1. Os Afiliados em relação contratual com a AWIN emitirão as notas fiscais relativamente aos exatos valores constantes na Ordem de Pagamento, nos termos da cláusula 7.4.;

7.4.2. Os Afiliados recebendo Remuneração da AWIN Limited em moeda corrente para além de reais brasileiros (BRL) receberão faturas auto-emitidas pela AWIN Limited, sendo vedada a emissão de nota fiscal ou fatura contra a AWIN;

7.4.3. O Afiliado notificará imediatamente a AWIN caso haja transferência de parte de seus negócios enquanto empresa em funcionamento;

7.4.4. O Afiliado atualizará imediatamente a Plataforma, caso haja mudanças no número do CNPJ ou inscrição estadual ou municipal, independentemente da razão.

7.5. A AWIN pagará as faturas, desde que:

7.5.1. seja alcançado um valor mínimo de faturamento, consoante estabelecido pela AWIN e periodicamente atualizado;

7.5.2. os dados completos e precisos relacionados à conta bancária e cadastros fiscais do Afiliado sejam disponibilizados na Plataforma;

7.5.3. seja fornecida qualquer informação adicional, razoavelmente solicitada pela AWIN, relacionada à localização ou sede do Afiliado; e

7.5.4. o pagamento não seja sujeito a periódicas auditorias internas ou avaliações de qualidade da Rede.

7.6. Todos os pagamentos serão realizados para a conta bancária definida, periodicamente, na Conta do Afiliado na Plataforma. A AWIN não é obrigada a tomar medidas para verificar a precisão das informações relacionadas à conta bancária



fornecidas pelo Afiliado. Atualizações aos dados da conta bancária poderão levar até 2 (dois) Dias Úteis para se tornar efetivas.

7.7. Todas as quantias devidas com base no presente Contrato serão brutas. Os impostos serão pagos pela Parte responsável legal pelo pagamento. Se os pagamentos previstos no presente Contrato estiverem sujeitos à retenção na fonte, a AWIN tem o direito de deduzir o respectivo montante dos pagamentos do Afiliado. As partes acordam em cooperar para reduzir ou evitar qualquer retenção na fonte e, mediante pedido, fornecerão os documentos necessários para qualquer redução, isenção, reembolso ou dedução de retenção na fonte.

7.8. Todos os montantes devidos serão pagos na moeda em que a respectiva Remuneração foi recebida do Anunciante.

7.9. O Afiliado devolverá imediatamente qualquer montante pago ao Afiliado erroneamente ou que não esteja de acordo com os direitos do Afiliado nos termos deste Contrato.

7.10. O pagamento do valor da Remuneração da Cessão dos Espaços Virtuais aos Afiliados ficará condicionado ao recebimento pela AWIN dos valores pagos pelos Anunciantes, podendo a AWIN, por sua mera liberalidade, antecipar a Remuneração, conforme o caso. Na hipótese de atrasos ou inadimplemento dos valores devidos pelos Anunciantes, a AWIN poderá adotar medidas extrajudiciais e judiciais para cobranças dos valores. O Afiliado está ciente de que apenas receberá o valor relativo à Cessão do Espaço Virtual após o efetivo recebimento pela AWIN do valor devido pelo Anunciante.

7.10.1. Em caso de inadimplemento dos valores devidos pelo Anunciante que tenha pedido de Recuperação Judicial ou Extrajudicial deferido, a AWIN habilitará os créditos no plano de credores. O pagamento da Remuneração pela Cessão do Espaço Virtual ao Afiliado ficará condicionado ao efetivo recebimento dos valores pela AWIN, bem como poderá sofrer deduções legais e/ou negociais, conforme plano de credores aprovado.

8. Relacionamento do Afiliado com os Anunciantes

8.1. A participação do Afiliado na Rede AWIN não criará qualquer contrato entre o Afiliado e qualquer Anunciante.

9. Garantias e Indenizações

9.1. Cada parte garante e compromete-se para com a outra que:

- a) possui poderes plenos e autoridade para celebrar esse Contrato;



- b) detém todas as licenças e aprovações necessárias ao cumprimento das suas obrigações no âmbito deste Contrato;
- c) cumprirá suas obrigações decorrentes deste Contrato de acordo com todas as leis aplicáveis e usando habilidade e cuidado razoáveis; e
- d) não fará declarações falsas, enganosas ou depreciativas sobre a outra parte.

9.2. O Afiliado compromete-se e garante à AWIN que:

- a) nem o Afiliado, nem qualquer de seus dirigentes ou sócios foram parte em contrato rescindido, anteriormente, com justa causa, pela AWIN ou por empresa do Grupo AWIN;
- b) nenhum dirigente ou sócio do Afiliado foi anteriormente dirigente ou sócio de uma sociedade (ou outra pessoa jurídica) que tenha sido parte em um contrato rescindido, com justa causa, pela AWIN ou por sociedade do Grupo AWIN;
- c) todas as informações sobre o Afiliado fornecidas no Formulário de Adesão ou na Plataforma estão completas, são verdadeiras e precisas, não havendo informações falsas ou desatualizadas;
- d) a veiculação de publicidade de qualquer Anunciante ou de seus produtos observará os Padrões de Publicidade e a Regulamentação de Dados;
- e) os Espaços Virtuais do Afiliado serão operados em conformidade com a legislação aplicável (incluindo os Padrões de Publicidade e a Regulamentação de Dados);
- f) observará o Código de Conduta em todas as circunstâncias;
- g) observará a legislação fiscal pertinente;
- h) manterá o controle sobre a operação no seu Espaço Virtual;
- i) é o titular ou detentor de licença de qualquer Direito de Propriedade Intelectual publicado no seu Espaço Virtual, e que seu Espaço Virtual não infringe, de qualquer forma, direitos de terceiros; e
- j) todos os Materiais do Anunciante serão precisa e fidedignamente reproduzidos, de acordo com todas as especificações fornecidas pelo Anunciante e/ou pela AWIN.



9.3. O Afiliado indenizará, defenderá e manterá indene a AWIN (incluindo seus diretores, empregados, agentes ou contratados), de e contra qualquer disputa judicial, custos, danos, perdas, responsabilidades e despesas (incluindo despesas legais) relacionadas com disputas judiciais, ações, processos ou procedimentos de terceiros contra a AWIN oriundos de ou relacionados de qualquer forma às garantias previstas neste Contrato.

10. Propriedade intelectual

10.1. A AWIN concede ao Afiliado, pela duração da sua participação no Programa do Anunciante, uma sublicença revogável, não exclusiva, intransferível, livre de *royalties* e mundial para a veiculação, sem modificações, dos Materiais do Anunciante no Espaço Virtual do Afiliado, na Promoção de Espaços, na medida necessária para permitir que o Afiliado promova o respectivo Anunciante e seus produtos na Rede, observado o presente Contrato e os Termos do Programa.

10.2. A sublicença cedida à Sub-rede conforme cláusula 10.1. será sublicenciável pela Sub-rede a Sub-afiliados nos termos equivalentes à previsão da cláusula 10.1., com o consentimento prévio e por escrito da AWIN.

10.3. A sublicença cedida pela Sub-rede conforme cláusula 10.2. não poderá ser, novamente, sublicenciada pelo Sub-afiliado sem o consentimento prévio e por escrito da AWIN.

10.4. Pelo presente, a AWIN concede ao Afiliado a sublicença revogável, não exclusiva, não sublicenciável, intransferível, livre de royalties e mundial para utilizar a Plataforma na medida necessária para o Afiliado participar na Rede e cumprir as suas obrigações decorrentes deste Contrato.

10.5. O Afiliado não irá ou tentará alterar, implementar engenharia reversa ou criar trabalhos derivados da Plataforma ou do Código de Rastreamento.

10.6. Cada Parte se reserve o direito a título de e interesse em todos os Direitos de Propriedade Intelectual licenciados por meio dessa cláusula 10 ou que tenham sido criados no âmbito deste Contrato ou criados por meio da operação do Código de Rastreamento.

10.7. O Afiliado utilizará a informação e os dados obtidos por e em conexão à sua participação na Rede apenas para os propósitos desse Contrato. A utilização com propósito distinto ou a divulgação de referidas informações ou dado com outra finalidade é proibida.

10.8. Qualquer das partes poderá identificar a outra parte em lista de clientes e poderá utilizar o nome e logo da outra parte em materiais de publicidade e apresentações. Para



qualquer outro uso, deverá ser solicitado consentimento prévio e por escrito da outra parte.

11. Confidencialidade

11.1. Cada parte utilizará as Informações Confidenciais apenas para o devido exercício de seus direitos ou para cumprir as obrigações decorrentes deste Contrato. Ressalvado os casos neste Contrato, nenhuma das partes disponibilizará quaisquer Informações Confidenciais. As Informações Confidenciais deverão ser mantidas em sigilo.

11.2. As obrigações de confidencialidade previstas neste Contrato não serão consideradas como Informações Confidenciais na medida em que:

- a) sejam de domínio público (desde que não como resultado de violação a este Contrato);
- b) que se possa demonstrar que as informações foram desenvolvidas de forma independente pela parte receptora;
- c) sejam publicadas na Plataforma na execução e em conformidade com o presente Contrato; e
- d) sua disponibilização seja exigida por lei, ordem judicial ou de autoridade competente.

11.3. A AWIN poderá disponibilizar Informações Confidenciais a sociedades pertencentes ao mesmo Grupo Econômico AWIN.

11.4. Esta cláusula subsistirá ao término do Contrato pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos.

12. Proteção de Dados e Cookies

12.1. AWIN e o Afiliado cumprirão com suas respectivas obrigações decorrentes da Regulamentação de Dados. Cada Parte irá providenciar à outra Parte a cooperação razoável quando requisitada para possibilitar a outra parte a cumprir com a cláusula 12.

12.2. Em conformidade com a Regulamentação de Dados, o Afiliado obterá o consentimento prévio, livre, informado, inequívoco e revogável de qualquer Visitante a qualquer cookie vinculado pela AWIN ao Visitante como resultado de um Clique.

12.3. O Afiliado não fornecerá nenhum Dado Pessoal para a AWIN sem o consentimento prévio e escrito da AWIN, salvo se previsto pela AWIN na sua operação usual da Rede.



12.4. Em relação a qualquer Tratamento de Dados sob o presente Contrato para o qual a AWIN e o Afiliado sejam Co-Controladores de Dados (quer em conjunto, quer com qualquer Anunciante):

12.4.1. Cada parte fornecerá à outra parte qualquer cooperação razoavelmente solicitada para permitir a conformidade da outra parte com a Regulamentação de Dados;

Transparência

12.4.2. O Afiliado tomará as medidas apropriadas para fornecer aos Titulares dos Dados informações sobre como os Dados Pessoais estão sendo processados pelo Afiliado ou em seu nome, que devem, no mínimo, incluir todas as informações exigidas pelos Artigos 13, 14 e 26 do GDPR, de forma concisa, transparente e facilmente acessível, usando linguagem clara e simples ("**Aviso de Processamento Justo do Afiliado**");

12.4.3. A AWIN tomará as medidas adequadas para fornecer aos Titulares dos Dados informações sobre a forma como os Dados Pessoais estão sendo tratados pela AWIN ou em seu nome, que devem, no mínimo, incluir todas as informações exigidas pelos artigos 13, 14 e 26 do GDPR, de forma concisa, transparente e facilmente acessível, utilizando linguagem clara e simples ("**Aviso de Processamento Justo da AWIN**");

12.4.4. O Afiliado deve incluir um hiperlink para o Aviso de Processamento Justo da AWIN atual no Aviso de Processamento Justo do Afiliado;

Pessoal

12.4.5. Cada parte deve tomar medidas razoáveis para garantir a confiabilidade de qualquer funcionário, agente ou contratado que possa ter acesso aos Dados Pessoais, garantindo em cada caso que o acesso é:

- a) estritamente limitada aos indivíduos que necessitam de conhecer e/ou acessar os Dados Pessoais relevantes; e
- b) na medida do estritamente necessário para efeitos do Contrato Principal e para cumprir a Regulamentação de Dados no contexto dos deveres dessa pessoa.

12.4.6. Cada parte deve assegurar que todos os indivíduos referidos na cláusula 12.4.5 estão sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações de confidencialidade profissionais ou legais.



Segurança e Confidencialidade dos Dados

12.4.7. Cada parte deverá aplicar, em relação aos Dados Pessoais, medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir um nível adequado de segurança, incluindo, se for caso disso, as medidas a que se refere o artigo 32 (1), do GDPR. Ao fazê-lo, cada uma das partes deve levar em conta:

- a) O estado da técnica, os custos de implementação e a natureza, âmbito, contexto e finalidades do Tratamento; e
- b) O risco de uma probabilidade e gravidade variáveis para os direitos e liberdades das pessoas naturais.

12.4.8. Ao avaliar o nível adequado de segurança, cada parte deve, em particular, ter em conta os riscos apresentados pelo tratamento, incluindo a destruição acidental ou ilegal, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a Dados Pessoais transmitidos, armazenados ou tratados de outra forma.

Sub-operadores

12.4.9. No que respeita a um Operador ou Sub-operador proposto, cada parte deve:

- a) antes de o Operador ou o Sub-operador proceder ao primeiro Tratamento dos Dados Pessoais, efetuar as devidas diligências para garantir que o Operador ou o Sub-operador é capaz de assegurar o nível de proteção dos Dados Pessoais exigido pela Regulamentação de Dados aplicável; e
- b) Assegurar que o acordo com esse Operador ou Sub-operador seja regido por um contrato escrito que inclua condições que satisfaçam os requisitos do artigo 28(3) do GDPR.

Direitos do Titular dos Dados

12.4.10. Cada parte deve cumprir as suas obrigações de responder aos pedidos de exercício dos direitos dos Titulares dos Dados nos termos da Regulamentação de Dados. Salvo acordo em contrário por escrito entre as partes, o primeiro destinatário de qualquer pedido de um Titular dos Dados para exercer os seus direitos conforme a Regulamentação de Dados será o principal responsável pela sua resposta. Cada parte prestará à outra parte toda a cooperação razoavelmente solicitada para permitir que a outra parte cumpra a presente cláusula.



Violação de Dados Pessoais

12.4.11. Cada parte deve:

- a) notificar a outra parte sem demora injustificada ao tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais que afete os Dados Pessoais ("**Violação de Dados de Rede**");
- b) fornecer à outra parte informações suficientes que lhe permitam cumprir qualquer obrigação de comunicar ou informar os Titulares dos Dados da Violação de Dados de Rede conforme ou em ligação com a Regulamentação de Dados;
- c) consultar significativamente a outra parte sobre a estratégia de comunicação externa e de relações públicas relacionada com a Violação de Dados da Rede;
- d) sem prejuízo do disposto no ponto 12.4.11, não notificar qualquer entidade reguladora da proteção de dados da Violação de Dados da Rede sem ter obtido a aprovação prévia por escrito da outra parte; e
- e) não emitir um comunicado de imprensa ou comunicar com qualquer membro da imprensa sobre a Violação de Dados da Rede sem ter obtido aprovação prévia por escrito da outra parte.

12.4.12. A notificação prevista na cláusula 12.4.11(a) acima, deverá, no mínimo:

- a) descrever a natureza da Violação dos Dados da Rede, as categorias e números dos Titulares dos Dados em causa e as categorias e números dos registos de Dados Pessoais em causa;
- b) descrever as consequências prováveis da Violação dos Dados da Rede; e
- c) descrever as medidas tomadas ou propostas para combater a Violação de Dados da Rede.

12.4.13. O Afiliado cooperará com a AWIN e tomará as medidas comerciais razoáveis que lhe forem dirigidas pela AWIN para ajudar na investigação, mitigação e reparação de cada Violação de Dados da Rede.

12.5. Na medida em que o Afiliado seja um Controlador de Dados e AWIN seja um Operador de Dados (ou, conforme aplicável, o Afiliado seja um Operador de Dados e AWIN seja um Sub-operador), incluindo em relação a qualquer Integração de Plugins:



12.5.1. o Afiliado garante e compromete-se, durante o Prazo, que qualquer Tratamento de Dados sob o presente Contrato, realizado pela AWIN ou por qualquer Anunciante agindo como Processador de Dados em nome do Afiliado agindo como Controlador de Dados, incluindo qualquer Tratamento de Dados Pessoais relacionado com o Afiliado e quaisquer Usuários Autorizados, cumpre a Regulamentação de Dados e detém quaisquer direitos ou consentimentos necessários para eventuais transferências de Dados Pessoais pela AWIN ou qualquer Anunciante;

12.5.2. AWIN irá:

- a) Tratar Dados Pessoais apenas para fins de Integração de Plugin, ou de acordo com as instruções do Afiliado, incluindo no que diz respeito à eliminação ou devolução de Dados Pessoais;
- b) disponibilizar ao Afiliado as informações solicitadas em relação aos Dados Pessoais, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência por escrito e durante o horário comercial normal, necessárias para demonstrar a conformidade com esta cláusula 12.5.2, inclusive para permitir e contribuir para auditorias razoáveis, realizadas pelo Afiliado ou pelo auditor designado do Afiliado (estando tais auditores designados sujeitos à aprovação prévia por escrito do AWIN);
- c) Notificar imediatamente o Afiliado se receber qualquer pedido de um Titular dos Dados para exercer os seus direitos nos termos da legislação em matéria de proteção de dados, e prestar ao Afiliado qualquer cooperação razoavelmente solicitada para permitir ao Afiliado responder a tais pedidos;
- d) Contratar Sub-operadores em conformidade com o artigo 28(4) do GDPR, e o Afiliado concede desde já uma autorização geral à AWIN, nos termos do artigo 28(2) do GDPR, para contratar Sub-operadores. A AWIN informa o Afiliado de quaisquer alterações previstas relativamente à adição ou substituição de Sub-operadores;
- e) Cumprir as cláusulas 12.4.5 a 12.4.8 e 12.4.11 a 12.4.13.

12.6. Na medida em que AWIN for um Controlador de Dados e o Afiliado for um Operador de Dados (ou, se aplicável, AWIN for um Operador de Dados e o Afiliado for um Sub-operador), o Afiliado:

12.6.1. Processará apenas as instruções documentadas da AWIN relativas a Dados Pessoais, incluindo no que respeita à eliminação ou devolução de dados pessoais;



12.6.2. prestará assistência à AWIN em todos os aspectos necessários para que esta possa cumprir as Regulamentações de Dados;

12.6.3. notificará prontamente a AWIN se receber qualquer pedido de um Titular de Dados para exercer os seus direitos nos termos de qualquer Lei de Proteção de Dados aplicável, e prestar-lhe qualquer cooperação razoavelmente solicitada para permitir à AWIN responder a tais pedidos;

12.6.4. disponibilizará à AWIN todas as informações solicitadas a respeito dos Dados Pessoais, incluindo, com aviso de pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência por escrito e durante o horário comercial normal, permitir que a AWIN ou qualquer Anunciante relevante, ou qualquer um de seus auditores ou consultores, visite as instalações do Afiliado a fim de inspecionar os sistemas e registros do Afiliado, na medida determinada pela AWIN ou qualquer Anunciante relevante como necessária para demonstrar a conformidade do Afiliado com esta cláusula 12; e

12.6.5. respeitará os pontos 12.4.4 a 12.4.9 e 12.4.11 a 12.4.13.

12.7. O Afiliado não utilizará quaisquer relatórios gerados pela utilização da Plataforma para criar perfis de Visitante, conforme definido no GDPR.

12.8. O Afiliado não fará nem omitirá a prática de qualquer ato que possa causar à AWIN a violação de qualquer uma das suas obrigações nos termos da Regulamentação de Dados.

13. Limitação de responsabilidade

13.1. Esta cláusula 13 prevê, taxativamente, a responsabilidade da AWIN e qualquer empresa do Grupo AWIN no âmbito ou em conexão com o presente Contrato.

13.2. Cada parte será responsável por quaisquer violações da Regulamentação de Dados pelas quais seja responsável e, conseqüentemente, não haverá responsabilidade conjunta entre as partes em relação a tais violações.

13.3. A AWIN e o Grupo AWIN não serão responsáveis por quaisquer perdas do Afiliado se o cumprimento do Contrato pela AWIN e/ou do Grupo AWIN for impedido pelos atos ou omissões do Afiliado.

13.4. A AWIN e o Grupo AWIN não serão responsáveis perante o Afiliado por: lucros cessantes, perda de negócios, fundo de comércio, uso ou dados; perdas decorrentes de atos ou omissões de um Anunciante; ou por quaisquer perdas, custos, danos, encargos ou despesas especiais, indiretos, consequenciais ou puramente econômicos.



13.5. A responsabilidade total da AWIN e do Grupo AWIN, seja por contrato, delito (incluindo por negligência ou descumprimento de dever legal), falsa representação, restituição ou qualquer outra oriunda ou em conexão com o Contrato será limitada ao valor da Taxa da Rede, efetivamente recebido pela AWIN de Anunciantes em conexão com a Remuneração paga ao Afiliado nos 12 (doze) meses precedentes à data em que surgiu o pleito.

13.6. Salvo se expressamente previsto de modo diverso neste Contrato, todas as garantias, condições ou outros termos decorrentes da legislação ou jurisprudência são excluídas na medida máxima permitida pelo ordenamento jurídico.

13.7. A Rede, a Plataforma, o Código de Rastreamento, a Cessão de Espaços Virtuais, seu uso e os resultados de tal uso serão fornecidos "como estão", na extensão máxima permitida por lei. A AWIN e o Grupo AWIN se exoneram de garantias expressas ou implícitas, incluindo garantias de qualidade e adequação satisfatórias para um fim específico, que podem estar implícitas no que concerne à Rede, a Plataforma, o Código de Rastreamento, a Cessão de Espaços Virtuais, o seu uso e os resultados desse uso. O desempenho da Rede, do Código de Rastreamento e da Plataforma dependem de terceiros fora do controle da AWIN e/ou do Grupo AWIN e, especialmente, da manutenção pelos Anunciantes da devida integração do Código de Rastreamento ao URL do Anunciante. A AWIN e o Grupo AWIN especificamente se isentam de qualquer garantia:

- a) que o uso da Rede, da Plataforma ou do Código de Rastreamento serão ininterruptos ou livres de erros;
- b) que o Código de Rastreamento estará propriamente integrado aos URLs do Anunciante;
- c) que o Código de Rastreamento gravará as Ações, ininterruptamente, de forma precisa;
- d) no que diz respeito aos Materiais do Anunciante, incluindo quaisquer garantias de que os Materiais do Anunciante cumprem os Padrões de Publicidade;
- e) que defeitos serão corrigidos;
- f) que a Rede, a Plataforma ou o Código de Rastreamento serão livres de vírus ou códigos maliciosos;
- g) que os meios de segurança empregados serão suficientes;
- h) no que diz respeito a qualquer Afiliado, ou à sua tecnologia; e
- i) com relação à correção, precisão ou confiabilidade.



13.8. A AWIN e/ou o Grupo AWIN só será responsabilizada em casos de dolo ou negligência grave de algum de seus representantes legais, administradores ou agentes autorizados, desde que haja violação de uma obrigação contratual substancial, e, mesmo nesse caso, limitado ao montante dos danos diretos e emergentes.

13.9. Nada nesse Contrato limita ou exclui a responsabilidade da AWIN e/ou do Grupo AWIN no caso de lesão culposa à vida, saúde ou lesão corporal, fraude, declaração falsa ou fraudulenta, assim como nos casos de responsabilidade compulsória oriunda de lei.

14. Rescisão e suspensão

14.1. O presente Contrato terá início na Data Efetiva e vigorará até que rescindido de acordo com seus termos.

14.2. Qualquer parte poderá rescindir o Contrato, independentemente de razão, por meio de notificação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

14.3. Sem prejuízo de seus direitos e medidas, a parte poderá rescindir o Contrato imediatamente, por meio de notificação por escrito à outra parte, se:

- a) a outra parte inadimplir o Contrato substancialmente;
- b) a outra parte for considerada inepta para pagar suas dívidas; se em vias de liquidação, recuperação, falência ou de designação de um gestor; um terceiro passar a poder designar um receptor dos bens da outra parte; a outra parte negociar com todos ou uma classe de seus credores, propõe ou entra em compromissos com esses credores; ou qualquer medida similar ou análoga venha a ocorrer.

14.4. A AWIN poderá rescindir o presente Contrato ou suspendê-lo, imediatamente, por meio de notificação por escrito, caso:

- a) o Afiliado deixe de acessar a Conta de Afiliado por um período superior a 6 (seis) meses ou caso nenhuma Remuneração tenha sido gerada nesse período;
- b) a AWIN suspeite, de forma razoável, que haja descumprimento de:
 - b.1) Garantias previstas neste Contrato;
 - b.2) Termos de Programa de um Anunciante; ou
 - b.3) dispositivo do Código de Conduta.



- c) o Afiliado sofra uma mudança de controle.

15. Consequências da Rescisão e Suspensão

15.1. Durante qualquer período de Suspensão:

- a) o Afiliado não poderá acessar a Plataforma;
- b) todas as licenças e sublicenças serão suspensas e o Afiliado irá remover imediatamente qualquer Material do Anunciante do Espaço Virtual do Afiliado;
- c) a AWIN poderá desativar quaisquer Links e remover quaisquer Materiais do Anunciante do Espaço Virtual do Afiliado (na medida que isto seja possível); e
- d) nenhum pagamento será feito ao Afiliado.

15.2. Em caso de rescisão do Contrato:

- a) todas as licenças e sublicenças serão rescindidas e o Afiliado deverá remover imediatamente qualquer Material do Anunciante do Espaço Virtual do Afiliado;
- b) a AWIN poderá desativar qualquer Link e remover qualquer Material do Anunciante do Espaço Virtual do Afiliado (na medida do possível);
- c) cada parte irá devolver ou, a pedido da outra parte, destruir as Informações Confidenciais que estiverem sob sua posse, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis;
- d) salvo se a rescisão ocorrer pela AWIN com base nas cláusulas 14.3 ou 14.4, a AWIN pagará as Remunerações e Bônus em aberto devidas ao Afiliado; e
- e) em caso de rescisão pela AWIN com base nas cláusulas 14.3 ou 14.4, todas as Remunerações e Bônus não pagos na data da rescisão, ou que tenham sido acumuladas após a data da rescisão, serão confiscadas pela AWIN, de forma irrevogável, e o Afiliado renúncia, pelo presente, a qualquer direito relativos a estas Remunerações e Bônus.

15.3. A rescisão não afetará direitos existentes ou medidas, nem as cláusulas perenes que devem seguir sendo respeitadas após a rescisão.

16. Notificações

16.1. Notificações enviadas com base nesse Contrato serão por escrito e serão:



- a) disponibilizadas pela AWIN na Plataforma;
- b) entregues, pelo Afiliado, em mãos ou enviadas por correio registrado para o endereço da AWIN;
- c) entregues, pela AWIN, em mãos ou enviadas por correio registrado para o endereço do Afiliado constante no Formulário de Adesão (ou para outro endereço informado na Conta do Afiliado); ou
- d) enviado, pela AWIN, por e-mail para o endereço de e-mail de notificação constante no Formulário de Adesão (ou outro e-mail de notificação informado na Conta do Afiliado).

16.2. Uma notificação entregue em mãos em horário comercial será considerada recebida quando entregue. Uma notificação corretamente endereçada, enviada pelo serviço postal ou envio registrado, será considerada recebida na data do efetivo recebimento, desde que dentro de horário comercial. Uma notificação enviada por e-mail será considerada recebida no momento da transmissão conforme demonstrado pelos registros do remetente, desde que dentro de horário comercial. Caso o recebimento da notificação enviada, independentemente do meio de envio, ocorra fora do horário comercial, para estes fins estipulado como sendo das 09:00 às 18:00, a notificação somente será considerada recebida às 09:00 do primeiro Dia Útil que suceder à entrega.

17. Disposições Gerais

17.1. A AWIN poderá alterar os termos do presente Contrato por meio de notificação ao Afiliado (inclusive mediante a publicação de um aviso na Plataforma), com 14 (quatorze) dias de antecedência.

17.1.1. A AWIN pode, mediante uma notificação por escrito com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência ao Afiliado (inclusive mediante a publicação de um aviso na Plataforma), introduzir alterações vinculativas ao presente Contrato, que a AWIN considere razoavelmente necessárias para cumprir os requisitos da Regulamentação de Dados.

17.2. Certas funcionalidades adicionais que a AWIN oferece podem estar sujeitas a termos adicionais. Tais termos serão comunicados ao Afiliado antes que esta funcionalidade adicional seja efetivamente disponibilizada ao Afiliado, incluindo mediante exibição na Plataforma.

17.3. A AWIN poderá compensar valores devidos pelo Afiliado com valores devidos pela AWIN.

17.4. O tempo de execução das cláusulas 3.11, 4.6, 7.4.3, 7.4.4, 7.9, 15.1.b, 15.2, são essenciais para o presente Contrato.



17.5. Nenhuma das partes será responsabilizada pelo descumprimento deste Contrato decorrente de circunstâncias fora do seu controle razoável ("Evento de Força Maior"). Caso um Evento de Força Maior persista por 06 (seis) meses, a parte não afetada pelo evento poderá rescindir este Contrato, mediante notificação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, à outra parte.

17.6. O Afiliado não poderá ceder ou subcontratar seus direitos ou obrigações decorrentes deste Contrato sem o prévio consentimento, por escrito, da AWIN. A AWIN poderá ceder ou subcontratar seus direitos ou obrigações sob este Contrato, inclusive para sociedades do Grupo AWIN.

17.7. Nada no presente Contrato leva à constituição de uma parceria ou uma empresa comum entre as partes, ou a que uma parte seja agente ou representante da outra. Nenhuma das partes tem autoridade para criar obrigação para a outra.

17.8. Terceiros que não sejam parte deste Contrato não terão quaisquer direitos decorrentes ou em conexão com ele.

17.9. O atraso ou o não exercício de quaisquer direitos ou medidas por qualquer das Partes, incluindo o exercício parcial, não será considerado como uma renúncia a tais direitos ou medidas, novação ou alteração contratual de qualquer sorte, não impedindo o exercício posterior destes ou quaisquer outros direitos ou medidas.

17.10. Se qualquer parte deste Contrato (incluindo como resultado de qualquer alteração) for total ou parcialmente inaplicável, anulável ou nula, ou se este Contrato parecer conter omissões, o restante do Contrato permanecerá em pleno vigor e efeito e é intenção expressa das Partes que o restante do Contrato permaneça assim, não obstante quaisquer presunções legais em contrário;

17.10.1. No caso de qualquer anulação, inaplicabilidade ou omissão, conforme estabelecido na cláusula 17.10 acima, as Partes devem negociar de boa-fé uma cláusula de substituição que, na medida do possível, atinja o resultado legal e comercial pretendido da cláusula original, tendo em conta o espírito e a finalidade do Contrato no momento em que foi originalmente celebrado, e sendo tão próximo quanto permitido a quaisquer especificações (incluindo prazos e quantidades) estabelecidas na cláusula original;

17.11. Uma via do presente Acordo, executada e/ou transmitida por via eletrônica, será considerada como devidamente vinculante e com pleno vigor e efeito jurídico.

17.12. O presente Contrato constitui o acordo integral entre as partes com relação ao conteúdo ora contratado, com a expressa exclusão das previsões da Convenção das Nações Unidas para Venda Internacional de Mercadorias.



17.13. O presente Contrato será regido pelas leis da República Federativa do Brasil e o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo tem jurisdição exclusiva.



STANDARD TERMS FOR PUBLISHERS ("STANDARD TERMS")

A TRANSLATED VERSION OF THIS AGREEMENT IS AVAILABLE IN THE FOLLOWING LANGUAGES:

GERMAN

FRENCH

ITALIAN

SPANISH

POLISH

1. JOINING THE NETWORK

- 1.1 By submitting an Application Form, or by accessing the Interface, the Person named in the Application Form (the "**Publisher**") is offering to participate in the Network, and market Advertisers and their Products, in accordance with the Application Form and these Standard Terms. By submitting an Application Form, the Publisher is also agreeing to the terms of AWIN's privacy policy, which can be found here: <https://www.awin.com/gb/legal/privacy-policy>.
- 1.2 Submission of the Application Form requires payment of a small deposit ("**Sign Up Deposit**") by the Publisher, as set out on the Application Form.
- 1.3 Acceptance of the Application Form is subject to the sole discretion of AWIN Limited ("**AWIN**") 5th Floor, 2 Thomas More Square, London E1W 1YN, incorporated in England and Wales with company number 4010229. Acceptance or rejection of the Application Form will be notified to the proposed Publisher by email.
- 1.4 On acceptance of the Application Form by AWIN, the Application Form and these Standard Terms will together constitute a legally binding "**Agreement**" entered into by AWIN and the Publisher. On rejection of the Application Form, no agreement will be formed.
- 1.5 The Publisher is the operator of a website, application or service (including email service), or is a Subnetwork. By entering this Agreement with AWIN, the Publisher will join the Network to market Advertisers or their Products.
- 1.6 This Agreement prevails over any terms supplied by the Publisher.
- 1.7 Any individual contracting on his or her own behalf warrants that he or she is aged 18 or over. Any individual completing the Application Form on behalf of a proposed Publisher warrants that he or she has all necessary authority to bind that proposed Publisher.

2. DEFINITIONS

- 2.1 The following definitions and rules of interpretation apply in this Agreement:

"**Action**" means a Sale, Lead, Click, Ad Impression, or other event, that has been specified as eligible for remuneration by the respective Advertiser under its Program Terms, on which commissions may be based under this Agreement;

"Ad Impression" means a display of an advertisement of an Advertiser by the Publisher,
as reported by the Tracking Code only;

"Advertiser" means a Person which has agreed with AWIN or a AWIN Group Company to join the Network to be marketed, and/or to have its Products marketed;

"Advertiser Materials" means any trade marks, advertising content, images, text, video, data or other material provided by or on behalf of an Advertiser to AWIN, the Publisher or a Subpublisher;

"Advertiser Program" means an ongoing affiliate marketing program of an Advertiser on the Network, for the promotion of the Advertiser or its Products in accordance with this Agreement and the Program Terms;

"Advertiser URLs" means, from time to time, any websites, **apps** or services of an Advertiser offering Products and to which the Publisher may link;

"Advertising Standards" means any applicable advertising laws, regulations or standards, data laws relating to advertising (including the Children's Online Privacy Protection Act), including without limitation any FTC Guidance, any generally accepted self-regulatory codes of practice, and any related guidance or best practice advice;

"Application Form" means the registration form at <https://ui.awin.com/user/affiliate-signup/account-details>, or by which operators of websites, applications, technologies or services apply to participate in the Network;

"Approved Lead" means a Lead approved by an Advertiser in accordance with clause 5;

"Approved Sale" means a Sale approved by an Advertiser in accordance with clause 5;

"Authorized User" means an individual permitted to view, or view and operate, the Publisher Account on behalf of the Publisher, by its individual Authorized User Account, as set out in clause 3;

"Authorized User Account" means the account of an individual on the Interface, permitted to view, or view and operate, the Publisher Account on behalf of the Publisher, as set out in clause 3;

"AWIN" means AWIN Limited of 5th Floor, 2 Thomas More Square, London E1W 1YN, incorporated in England and Wales with company number 4010229;

"AWIN AG" means AWIN AG of Eichhornstr. 3, 10785 Berlin, Germany, incorporated in Germany with company number HRB 75459, an AWIN Group Company;

"Bonus" means an ad hoc payment to the Publisher by an Advertiser in return for a specific promotion or other marketing activity;

"Business Day" means a day other than a Saturday, Sunday or national public holiday in England;

"Change of Control" means a change in the beneficial ownership of more than

50% of the issued share capital of a company or a change in the majority of the Persons with legal power to direct or cause the direction of the general management of a company;

“**Click**” means the intentional and voluntary following of a Link by a Visitor as part of marketing services as reported by the Tracking Code only;

“**Code of Conduct**” means AWIN’s code of conduct for publishers at <https://www.awin.com/gb/legal/code-of-conduct>, as may be amended or updated by AWIN at its discretion on notice to the Publisher;

“**Commission**” means the amount payable to the Publisher in return for marketing an Advertiser and its Products, in accordance with that Advertiser’s Program Terms, and subject to any agreement for the sharing of such amounts with third parties;

“**Confidential Information**” means any information disclosed by or relating to a party, including: information arising during the Term of this Agreement; information about a party’s business affairs; information about a party’s operations, products or tradesecrets; information about a party’s technology (including any know-how and source code) and any derivatives of any part of any of them and which (i) is marked or identified as confidential; or (ii) would be regarded as confidential by a reasonable business person;

“**CPA**” means a Commission earned per Approved

Sale; “**CPC**” means a Commission earned per valid

Click; “**CPL**” means a Commission earned per

Approved Lead;

“**CPM**” means a Commission earned per one thousand Ad Impressions;

“**Data Regulation**” means any applicable data protection, privacy or similar laws that apply to data processed in connection with this Agreement, including for EU citizens any regulations implementing the Data Protection Directive 95/46/EC (the “**Directive**”) or GDPR (as applicable) or Privacy and Electronic Communications Directive 2002/58/EC and for US citizens, FTC Guidance, US state and federal legislation relating to data privacy and security;

“**Effective Date**” means the date of acceptance of the Application Form by AWIN;

“**FTC Guidance**” means the published cases and guidelines from the United States Federal Trade Commission, including without limitation the guidance on substantiation of claims, privacy, data security, native advertising and disclosure guidance for influencers and spokespeople.

“**GDPR**” means the EU General Data Protection Regulation 2016/679.

“**Group Company**” means any holding company or subsidiary of a party or any of its holding companies. A company is a “**subsidiary**” of another company, its “**holding company**”, if that other company (i) holds a majority of the voting rights in it, or (ii) is a member of it and has the right to appoint or remove a majority of its board of directors, (iii) or is a member of it and controls alone, pursuant to an agreement with other members, a majority of the voting rights in it;

“**Intellectual Property Rights**” means all copyrights and related rights, patents rights to inventions, utility models trademarks, service marks, trade, business and

domain names, rights in trade dress or get-up, rights in goodwill or to sue for passing off, unfair competition rights, rights in designs, rights in computer software, database rights (including any database rights in the Network), topography rights, moral rights, rights in confidential

information (including know-how and trade secrets) and any other intellectual property rights, in each case whether registered or unregistered and including all applications for and renewals or extensions of such rights, and all similar or equivalent rights or forms of protection in any part of the world;

“**Interface**” means the intranet and software platform operated by AWIN, to provide the Services and any functionality or datafeeds accessed or made available through such platform;

“**Lead**” means a ‘sales lead’ of an Advertiser generated in the Tracking Period, as reported by the Tracking Code only;

“**Link**” means a hyperlink from a Promotional Space to an Advertiser URL;

“**Network**” means the marketing network of publishers and advertisers operated by AWIN and AWIN Group Companies to facilitate, amongst other things, affiliate and performance marketing;

“**Network Fee**” means the fee payable to AWIN or a AWIN Group Company, calculated as an override fee of an amount equal to a specified percentage of any total Commissions and Bonuses due, or on such other basis as may be agreed by AWIN and an Advertiser;

“**Plugin**” means tracking tags, adtech and other software owned or operated by a third party for embedding into, or integrating with, any websites, apps, emails, digital services or other digital properties, for the purposes of: (i) revealing whether the content on that property has been accessed or used; (ii) collecting data on the use of, or any users of, that property; (iii) collecting data from, or submitted to, that property; (iv) enabling the provision of additional services to users of that property; or (v) delivering content or functionality;

“**Plugin Integration**” means the Processing of Personal Data by AWIN under the Agreement (and any related or ancillary agreements between the Parties and any third parties) for the purposes of facilitating the integration of the Publisher Service with a Plugin operated by a third party, by use of the AWIN technology;

“**Product**” means a product, service or equivalent offered by an Advertiser on any Advertiser URL;

“**Program Terms**” means any terms and conditions, or other requirements applied by an Advertiser to the participation in its Advertiser Program;

“**Promotional Space**” means any advertising inventory appearing on the Publisher Service, or means of delivering Advertiser Materials enabled by the Publisher Service;

“**Publisher Account**” means the respective account of the Publisher on the Interface;

“**Publisher Service**” means a website, application or service operated by the Publisher capable of marketing Advertisers and their respective Products;

“**Owner**” means a single Authorized User with full access to, and control of, the Publisher Account and which is at all times authorized to act on behalf of the Publisher and bind the Publisher;

"Sale" means the agreed purchase of a Product by a Visitor in the Tracking Period, as reported by the Tracking Code only;

"Services" means the services or assistance provided by AWIN under this Agreement; **"Subpublisher"** means the operator of a website, application or service, which has agreed with the Subnetwork to market advertisers or their products;

"Subnetwork" means the operator of a marketing network of further publishers to facilitate, amongst other things, affiliate and performance marketing, which has entered this Agreement to join the Network to market advertisers or their products as a Publisher;

"Subprocessor" any person (excluding an employee of either party) appointed by or on behalf of either party to Process Personal Data on behalf of such party or otherwise in connection with this Agreement.

"Suspension" means the suspension by AWIN or any AWIN Group Company of the provision of the Services to the Publisher for a period of time, including the following: (i) preventing the Publisher from accessing the Interface; (ii) withholding payments otherwise due to the Publisher; (iii) ceasing to track Actions; (iv) removing any Advertiser Materials from the Publisher Service and **"Suspend"** shall be interpreted accordingly;

"Term" means the term of this Agreement from the Effective Date until its termination or expiry in accordance with clause 14 or 17.4;

"Tracking Code" means the AWIN software code (from time to time) for the recording of, amongst other things, web traffic and Actions;

"Tracking Period" means the period of time in which the Actions of a Visitor are attributed to the Publisher and, subject to the Program Terms, generate Commissions for the Publisher;

"Validation Period" means the period of time during which Advertisers may approve or decline Sales and Leads; and

"Visitor" means any Person who follows a Link.

2.2 In this Agreement:

- 2.2.1 any meanings given to terms in the attached Application Form shall apply to these Standard Terms;
- 2.2.2 the terms **"Controller"**, **"Processor"**, **"Data Subject"**, **"Personal Data"**, **"Personal Data Breach"**, **"Process"** and **"Processing"** have the meanings given to them in GDPR;
- 2.2.3 **"include"** or **"including"** is without limitation;
- 2.2.4 the singular will include reference to the plural and vice versa;
- 2.2.5 a **"Person"** includes an individual, company, partnership or unincorporated association;

2.2.6 a statute, order, regulation or other similar instrument will include any amendments to it or replacements of it; and

2.2.7 "**writing**" and "**written**" includes emails but not faxes.

2.3 If there is a conflict between the Application Form and the Standard Terms, the Application Form shall prevail.

3. PROVISION AND USE OF THE SERVICE AND THE INTERFACE

3.1 Subject to the Publisher's compliance with this Agreement, AWIN will provide to the Publisher:

3.1.1 the Services; and

3.1.2 access to the Interface.

3.2 AWIN may change any aspect of the Interface at its sole discretion.

3.3 On the Effective Date, the Publisher shall:

3.3.1 register a Publisher Account; and

3.3.2 nominate an Authorized User as Owner of that Publisher Account.

3.4 Each Publisher Account may have only one Owner, and must have an Owner at all times. Each Publisher Account may have a reasonable number of Authorized Users.

3.5 The Owner may assign its Owner status to another Authorized User via the Interface at any time.

3.6 To the extent enabled by the Interface, Authorized Users shall be allocated permissions to view, or view and operate, the Publisher Account by the Owner, acting on behalf of the Publisher. Authorized Users may, on behalf of the Publisher, also allocate permissions to view, or view and operate, the Publisher Account, provided that no Authorized User may grant greater permissions than they themselves hold. The Owner may, at any time, withdraw the permission of any Authorized User to view and/or operate the Publisher Account.

3.7 The Publisher undertakes that:

3.7.1 the Owner, shall remain authorized to act on behalf of the Publisher and bind the Publisher;

3.7.2 all Authorized Users are permitted to view, or view and operate, the Publisher Account in accordance with any permissions granted on the Interface, which shall be kept up to date by the Publisher;

3.7.3 it shall use best endeavours to ensure that the Owner and all Authorized Users shall:

(a) access the Interface in their own name under their own Authorized User Account; and

(b) keep any passwords confidential.

3.8 The Publisher shall:

3.8.1 ensure the proper functioning and maintenance of all Links;

- 3.8.2 provide Advertisers and AWIN with full and clear instructions as to the Advertiser Material it may reasonably require for the purposes of the promotion of an Advertiser or its Products in accordance with this Agreement and the Program Terms;
- 3.8.3 provide Advertisers reasonable access to information the Advertiser may require to operate the Advertiser Program; and
- 3.8.4 remain primarily liable for the acts and omissions of all Subpublishers.
- 3.9 AWIN shall not be liable for any losses or damages suffered by the Publisher due to the disclosure of any Authorized User Account passwords.
- 3.10 The Publisher shall remain primarily responsible and liable for all activities occurring under any of the Authorized User Accounts and the acts or omissions of any Authorized User.
- 3.11 If the Publisher suspects that a third party has gained unauthorized access to access data, the Publisher shall inform AWIN immediately by sending an e-mail to compliance@awin.com or such other e-mail as may be notified to the Published from time to time.
- 3.12 AWIN may Suspend or withdraw any Authorized User Accounts at its discretion, or on request by the Publisher.
- 3.13 Under this Agreement, AWIN AG or any other AWIN Group Company may, on behalf of AWIN:
 - 3.13.1 provide any aspect of the Services or the Interface (including the granting of sublicenses and licenses under clause 10);
 - 3.13.2 enjoy any benefit, or exercise any right;
 - 3.13.3 satisfy any of AWIN's obligations.

4. MARKETING

- 4.1 The Publisher may request to market Advertisers or their Products at their discretion by applying to participate in the Advertiser Program. Advertisers may approve or refuse such requests at their discretion. The Publisher may only market an Advertiser or its Products under this Agreement with the Advertiser's continued approval, unless specifically enabled by the proper use of the Interface.
- 4.2 Advertisers may apply Program Terms at their discretion, which shall become effective on notice to the Publisher, including by publication on the Interface. Advertisers may change their Program Terms at any time. The Publisher is solely responsible for ensuring it is aware of any changes to the Program Terms
- 4.3 Subject to the Publisher's compliance with this Agreement and the Program Terms, and the continued approval of the respective Advertiser, AWIN will provide to the Publisher the Advertiser Materials.
- 4.4 AWIN, however, is not obliged to review any Advertiser Material or check their legality or accuracy. A Publisher admitted to the Advertiser Program may publish the Advertiser

Materials through its Publisher Service at its discretion and use them solely to the extent permitted under this Agreement and the Program Terms.

- 4.5 AWIN may deactivate any Links on request of the respective Advertiser, or at its sole discretion.
- 4.6 The Publisher shall remove any Advertiser Materials from the Publisher Service immediately on request of either the Advertiser or AWIN.
- 4.7 AWIN will use reasonable endeavours to procure that Advertisers comply with any terms and conditions, or other requirements, applied by the Publisher to its promotion of Advertisers or their Products.

5. TRACKING AND VALIDATION

- 5.1 The Tracking Code and Program Terms will be on the sole bases for recording and determining Actions and Commissions and for tracking. No other means of recording or determining Actions or Commissions shall be used under this Agreement, notwithstanding any agreement or arrangement between the Publisher and any Advertiser to the contrary.
- 5.2 Sales and Leads will only be attributed to the Publisher where the Tracking Code records that the Publisher was responsible for the most recent referral of the Visitor to the Advertiser URL prior to that Sale or Lead , unless expressly agreed otherwise between the parties or specified otherwise by the Advertiser in the respective Program Terms, and in each case subject to any communicated "cookie hierarchy" or "commission hierarchy".
- 5.3 Advertisers may approve or decline Sales and Leads at their discretion, subject to the applicable Program Terms.

6. ACTIONS, COMMISSIONS AND BONUSSES

- 6.1 The amount of any Commissions is as may be displayed on the Interface. CPA Commissions in respect of Approved Sales will be determined as either:
 - 6.1.1 a percentage of the purchase price of the Product(s) subject of the Approved Sale, as set out on the Interface; or
 - 6.1.2 a fixed amount, irrespective of the purchase price of the Product(s) subject of the Approved Sale, as set out on the Interface.
- 6.2 Advertisers may change the amount of Commission offered on notice to Publishers. AWIN will use reasonable endeavours to procure that Advertiser's reductions of the amount of Commissions offered shall take effect seven days after notification.
- 6.3 Bonuses may be agreed by the Publisher and Advertisers at their discretion and must be processed via the Interface.
- 6.4 Commissions and Bonuses shall only be due:
 - 6.4.1 on receipt by AWIN of the corresponding payment in respect of that Action from the Advertiser; and
 - 6.4.2 in respect of Actions procured in accordance with this Agreement and any applicable Program Terms.
- 6.5 Without prejudice to any other rights or remedies of AWIN, if AWIN reasonably suspects that any Commissions paid under this Agreement have been generated in breach of this Agreement, AWIN may set off or deduct the amount of such Commissions from any future payments due to the Publisher or from any funds held to the Publisher's account from time to time (whether under this Agreement or any other agreement between AWIN and the Publisher). Such deduction shall constitute

a genuine pre-estimation of the loss suffered by AWIN as a result of the payment of such Commission in breach of this Agreement.

7. INVOICING AND PAYMENTS

- 7.1 The Sign Up Deposit will be refunded to the Publisher on first payment of any Commission.
- 7.2 AWIN will pay the Publisher:
 - 7.2.1 Commissions in respect of each Approved Sale, Approved Lead, Clicks or one thousand Ad Impressions; and
 - 7.2.2 Bonuses agreed between the Publisher and Advertisers.
- 7.3 Payment of Commissions and Bonuses may be subject to any Advertiser Terms.
- 7.4 Self-billing invoices for Commissions and Bonuses can be accessed by the Publisher via the Interface. Self-billing will be implemented as follows:
 - 7.4.1 the Publisher agrees not to issue invoices for any Commissions and Bonuses generated under this Agreement;
 - 7.4.2 AWIN may provide a copy of this Agreement to HM Revenue & Customs (or equivalent local tax authority) in order to evidence the self-billing arrangements between AWIN and the Publisher;
 - 7.4.3 the Publisher will immediately notify AWIN if it transfers any part of its business as a going concern;
 - 7.4.4 the Publisher will immediately update the Interface accordingly if it:
 - (a) stops being registered for VAT; or
 - (b) changes VAT number, regardless of the reason;
 - 7.4.5 AWIN may engage third party service providers to administer the issuing of self-billing invoices under this Agreement.
- 7.5 AWIN will pay all self-billed invoices subject to:
 - 7.5.1 any minimum payment thresholds implemented by AWIN from time to time being satisfied;
 - 7.5.2 the correct, accurate and complete bank and tax information of the Publisher being shown on the Interface;
 - 7.5.3 the provision of any additional information reasonably requested by AWIN in respect of the Publisher's location or residence;
 - 7.5.4 the payment not being subject to any internal audits or 'network quality' reviews

from time to time.
- 7.6 All payments will be made to the bank account nominated by the Publisher on the Publisher Account on the Interface from time to time. AWIN is not obligated to take steps to verify the accuracy of bank account information provided by the Publisher. Updates to bank account information may take up to two Business Days to take

effect.

- 7.7 All sums payable under this Agreement shall be exclusive of VAT which, if applicable, shall be added at the appropriate rate. VAT shall be paid by the Party liable to pay VAT pursuant to applicable law. If payments under this Agreement are subject to withholding tax, AWIN is entitled to deduct the appropriate amount from payments to the Publisher. The parties agree to work together on reducing any withholding tax, and, upon request, shall provide documents required for any reduction, exemption, reimbursement or deduction of withholding tax.
- 7.8 All amounts payable shall be paid in the currency in which the respective Commissions are received from Advertisers. Any costs of currency conversion or losses caused by exchange rate fluctuations shall be borne by the Publisher.
- 7.9 The Publisher will immediately repay any amounts paid to the Publisher in error, or other than in accordance with the Publisher's rights under this Agreement.

8. PUBLISHER'S RELATIONSHIP WITH ADVERTISERS

- 8.1 The Publisher's participation in the Network does not create any contract between the Publisher and any Advertiser.
- 8.2 During the term of this agreement the Publisher will not, directly or indirectly, enter or attempt to enter into any agreement, understanding or other form of arrangement (whether express or implied) with any Advertiser without AWIN's prior written approval.

9. WARRANTIES AND INDEMNITY

- 9.1 Each party warrants and undertakes to the other for the Term that:
- 9.1.1 it has full power and authority to enter into this Agreement;
- 9.1.2 it holds all licenses and approvals necessary for the performance of its obligations under this Agreement;
- 9.1.3 it will perform its obligations under this Agreement in accordance with all applicable laws and using reasonable skill and care; and
- 9.1.4 it will not make any false, misleading or disparaging representations or statements regarding the other party.
- 9.2 The Publisher warrants and undertakes to AWIN for the Term that:
- 9.2.1 neither the Publisher, nor any of its officers or shareholders, have previously been party to an agreement terminated by AWIN or any AWIN Group Company for breach;
- 9.2.2 no officer or shareholder of the Publisher has been an officer or shareholder of a company (or other entity) party to an agreement terminated by AWIN or any AWIN Group Company for breach;
- 9.2.3 all information about the Publisher set out in the Application Form or on the Interface is complete, true, accurate, not misleading and will be kept up to date;
- 9.2.4 its marketing of any Advertiser or its Products will comply with all

Advertising Standards and Data Regulation;

- 9.2.5 the Publisher Service will be operated in accordance with all applicable laws (including Advertising Standards and Data Regulation);
 - 9.2.6 it shall comply with the Code of Conduct at all times;
 - 9.2.7 it shall comply with all relevant tax laws;
 - 9.2.8 it shall retain ultimate control of the operation of the Publisher Service;
 - 9.2.9 it shall not use the Interface other than in accordance with the terms of the licences granted under clause 10, nor use the Interface or any part of it to build a product or service which competes with the Interface or any part of it;
 - 9.2.10 it is the owner or valid licensee of any Intellectual Property Rights appearing on the Publisher Service, and that no part of the Publisher Service infringes the rights of any third party; and
 - 9.2.11 all Advertiser Materials will be accurately and faithfully reproduced.
- 9.3 The Publisher will indemnify, defend and hold harmless AWIN (including its directors, employees, agents or contractors), from and against any claims, costs, damages, losses, liabilities and expenses (including legal fees) relating to any claims, actions, suits or proceedings by third parties against AWIN arising out of or related in any way to any breach by the Publisher of any of the warranties at clauses 9.1 and 9.2.

10. INTELLECTUAL PROPERTY

- 10.1 AWIN hereby grants to the Publisher, for the duration of its participation in the Advertiser Program, a revocable, non-exclusive, non-transferable, royalty-free, worldwide sublicense to publish Advertiser Materials, without modification, on the Publisher Service in the Promotional Spaces to the extent necessary to enable the Publisher to market the respective Advertiser and its Products on the Network in compliance with the Agreement and the Program Terms.
- 10.2 A sublicense granted to a Subnetwork under clause 10.1 shall be further sub-licensable by the Subnetwork to Subpublishers on terms equivalent to clause 10.1, with AWIN's prior written consent.
- 10.3 A sublicense granted by a Subnetwork under clause 10.2 shall not be capable of further sublicense by the Subpublisher without AWIN's prior written consent.
- 10.4 AWIN hereby grants to the Publisher a revocable, non-exclusive, non-sub-licensable, non-transferable, royalty-free, worldwide license to use the Interface to the extent necessary for the Publisher to participate in the Network and perform its obligations under this Agreement.
- 10.5 The Publisher will not, and will not attempt to, change, reverse engineer or create derivative works of the Interface or the Tracking Code.
- 10.6 Each party reserves all of its right, title and interest to any of its Intellectual Property Rights licensed under this clause 10, or which it creates under this Agreement or which is created by operation of the Tracking Code.
- 10.7 The Publisher shall use information and data obtained from and in connection with participating in the Network only for the purpose of this Agreement. Uses for any

other purpose, or disclosure of such information and data are prohibited.

- 10.8 Either party may identify the other party in lists of clients or customers, and may use the other party's name and logo in marketing materials and presentations. Any other use shall require the prior written consent of the other party.
- 10.9 The Publisher shall make available to AWIN all requested information in respect of its use of the Interface, including, on at least 30 days prior written notice and during normal business hours, permitting AWIN or any relevant licensor of AWIN, or any of their auditors or advisors, to attend the Publisher's premises in order to inspect the Publisher's systems and records to the extent determined by AWIN or any relevant licensor to be necessary to demonstrate the Publisher's use of the Interface complies with the terms of this Agreement.

11. CONFIDENTIALITY

- 11.1 Each party will only use Confidential Information to enjoy its rights or comply with its obligations under this Agreement. Save as set out in this Agreement, neither party will disclose any Confidential Information. Confidential Information shall be kept confidential.
- 11.2 The obligations of confidentiality in this Agreement will not apply to Confidential Information to the extent it:
- 11.2.1 is in the public domain (other than as a result of a breach of this Agreement);
 - 11.2.2 can be demonstrated as having been independently developed by the receiving party;
 - 11.2.3 is published on the Interface in the receipt or provision of the Services in accordance with this Agreement;
 - 11.2.4 is required to be disclosed by law or a court order.
- 11.3 AWIN may disclose Confidential Information to AWIN Group Companies.
- 11.4 This clause will survive termination for five years.

12. DATA PROTECTION AND COOKIES

- 12.1 AWIN and the Publisher will comply with their respective obligations under Data Regulation. Each party will provide the other party any co-operation reasonably requested to enable the other party's compliance with this clause 12.
- 12.2 In accordance with Data Regulation, the Publisher will obtain the prior, freely given, specific informed, unambiguous and revocable consent of any Visitors to any cookies served by AWIN on the Visitor as a result of a Click.
- 12.3 The Publisher will not provide any Personal Data to AWIN without AWIN's prior written consent, unless as anticipated by AWIN in its ordinary operation of the Network.
- 12.4 In respect of any Processing under this Agreement for which AWIN and the Publisher are joint Controllers (whether together, or with any Advertiser):
- 12.4.1 Each party will provide the other party any co-operation reasonably requested to enable the other party's compliance with Data Regulation;

Transparency

- 12.4.2 The Publisher shall take appropriate measures to provide Data Subjects with information about how Personal Data is being processed by or on behalf of the Publisher, which shall at a minimum include all the information required by Articles 13, 14 and 26 of the GDPR, in a concise, transparent and easily accessible form, using clear and plain language ("**Publisher Fair Processing Notice**");
- 12.4.3 AWIN shall take appropriate measures to provide Data Subjects with information about how Personal Data is being Processed by or on behalf of AWIN, which shall at a minimum include all the information required by Articles 13, 14 and 26 of the GDPR, in a concise, transparent and easily accessible form, using clear and plain language ("**Awin Fair Processing Notice**");
- 12.4.4 The Publisher shall include a hyperlink to the current AWIN Fair Processing Notice in the Publisher Fair Processing Notice;

Personnel

- 12.4.5 Each party shall take reasonable steps to ensure the reliability of any employee, agent or contractor who may have access to Personal Data, ensuring in each case that access is:
- (a) strictly limited to those individuals who need to know and/or access the relevant Personal Data; and
 - (b) as strictly necessary for the purposes of the Principal Agreement and to comply with Data Regulation in the context of that individual's duties.
- 12.4.6 Each party shall ensure that all individuals referred to in Clause 12.4.5 are subject to confidentiality undertakings or professional or statutory obligations of confidentiality.

Security and Confidentiality of Data

- 12.4.7 Each party shall in relation to the Personal Data, implement appropriate technical and organisational measures to ensure an appropriate level of security, including, as appropriate, the measures referred to in Article 32(1) of the GDPR. In doing so, each party shall take into account:
- (a) the state of the art, the costs of implementation and the nature, scope, context and purposes of Processing; and
 - (b) the risk of varying likelihood and severity for the rights and freedoms of natural persons.
- 12.4.8 In assessing the appropriate level of security, each party shall in particular take account of the risks that are presented by Processing, including from accidental or
- unlawful destruction, loss, alteration, unauthorised disclosure of, or access to Personal Data transmitted, stored or otherwise Processed.

Subprocessors

- 12.4.9 With respect to a proposed Processor or Subprocessor, each party shall:

- (a) before the Processor or Subprocessor first Processes Personal Data, carry out adequate due diligence to ensure that the Processor or Subprocessor is capable of providing the level of protection for Personal Data required by applicable Data Regulation; and
- (b) ensure that the arrangement with such a Processor or Subprocessor, is governed by a written contract including terms meet the requirements of Article 28(3) of the GDPR.

Data Subject Rights

12.4.10 Each party shall fulfil their obligations to respond to requests to exercise Data Subject rights under the Data Regulation. Unless otherwise agreed in writing by between the parties, the first recipient of any request by a Data Subject to exercise his or her rights under Data Regulation shall be primarily responsible for its response. Each party will provide the other party any co-operation reasonably requested to enable the other party's compliance with this clause.

Personal Data Breach

12.4.11 Each party shall:

- (a) notify the other party without undue delay upon becoming aware of a Personal Data Breach affecting Personal Data ("**Network Data Breach**"); and
- (b) provide the other party with sufficient information to allow it to meet any obligations to report or inform Data Subjects of the Network Data Breach under or in connection with the Data Regulation;
- (c) meaningfully consult with the other party in respect of the external communications and public relations strategy related to the Network Data Breach;
- (d) subject to 12.4.11, not notify any data protection regulator of the Network Data Breach without having obtained prior written approval of the other party; and
- (e) not issue a press release or communicate with any member of the press in respect of the Network Data Breach, without having obtained prior written approval by the other party.

12.4.12 The notification set out in Clause 12.4.11(a) above, shall as a minimum:

- (a) describe the nature of the Network Data Breach, the categories and numbers of Data Subjects concerned, and the categories and numbers of Personal Data records concerned;
- (b) describe the likely consequences of the Network Data Breach; and
- (c) describe the measures taken or proposed to be taken to address the Network Data Breach.

12.4.13 The Publisher shall co-operate with AWIN and take such reasonable

commercial steps as are directed by AWIN to assist in the investigation, mitigation and remediation of each Network Data Breach.

Data Transfers

12.4.14 Neither party shall transfer Personal Data to countries outside of the EEA in breach of applicable Data Regulation.

12.5 To the extent that the Publisher is a Data Controller and AWIN is a Data Processor, (or, as applicable, the Publisher is a Data Processor and AWIN is a Subprocessor), including in respect of any Plugin Integration:

12.5.1 the Publisher warrants and undertakes for the Term that any Processing under this Agreement, undertaken by AWIN or any Advertiser acting as a Data Processor on behalf of the Publisher acting as a Data Controller, including any Processing of Personal Data relating to the Publisher and any Authorized Users, complies with Data Regulation and that it holds any rights or consents necessary for the transfer outside of the EEA of Personal Data by AWIN or any Advertiser;

12.5.2 AWIN will:

- (a) Process Personal Data for the purposes of Plugin Integration only, or otherwise in accordance with the Publisher's instructions, including in respect of the deletion or return of Personal Data;
- (b) make available to the Publisher requested information in respect of Personal Data, on at least 30 days prior written notice and during normal business hours, necessary to demonstrate compliance with this Clause 12.5.2, including to allow for and contribute to reasonable audits, conducted by the Publisher or the Publisher's designated auditor (such designated auditors being subject to AWIN's prior written approval);
- (c) promptly notify the Publisher if it receives any request from a Data Subject to exercise his or her rights under Data Protection Law, and provide the Publisher any co-operation reasonably requested to enable the Publisher to respond to such requests;
- (d) engage Subprocessors in accordance with Article 28(4) of the GDPR, and the Publisher hereby grants a general authorisation to AWIN under Article 28(2) of the GDPR to engage Subprocessors. AWIN shall inform the Publisher of any intended changes concerning the addition or replacement of Subprocessors;
- (e) comply with clauses 12.4.5 - 12.4.8 and 12.4.11 - 12.4.14.

12.6 To the extent that AWIN is a Data Controller and the Publisher is a Data Processor, (or, as applicable, AWIN is a Data Processor and the Publisher is a Subprocessor) the Publisher will:

12.6.1 Process Personal Data only AWIN's documented instructions, including in respect of the deletion or return of Personal Data;

12.6.2 assist AWIN in all respect necessary to enable AWIN to comply with Data Regulations;

12.6.3 promptly notify AWIN if it receives any request from a Data Subject to exercise his or her rights under Data Protection Law, and provide AWIN

any co-operation reasonably requested to enable AWIN to respond to such requests;

12.6.4 make available to AWIN all requested information in respect of Personal Data, including, on at least 30 days prior written notice and during normal business hours, permitting AWIN or any relevant Advertiser, or any of their auditors or advisors, to attend the Publisher's premises in order to inspect the Publisher's systems and records to the extent determined by AWIN or any relevant Advertiser to be necessary to demonstrate the Publisher's compliance with this Clause 12; and

12.6.5 comply with clauses 12.4.4 - 12.4.9 and 12.4.11 - 12.4.14.

12.7 The Publisher shall not use any reports generated by use of the Interface to create Visitor profiles, as defined under GDPR.

12.8 The Publisher will not do or omit to do any act which may cause AWIN to be in breach of any of its obligations under the Data Regulation.

13. LIMITATION OF LIABILITY

13.1 This clause 13 sets out the entire liability of AWIN under or in connection with the Agreement.

13.2 Each party shall be liable for any breaches of Data Regulation for which they are responsible and accordingly there shall be no joint liability between the parties in respect of such breaches.

13.3 AWIN will not be liable for any losses of the Publisher if AWIN's compliance with the Agreement is prevented by the acts or omissions of the Publisher.

13.4 AWIN will not be liable to the Publisher for: loss of profit, business, goodwill, anticipated savings, goods, contract, use or data; losses arising from the acts or omissions of an Advertiser; or for any special, indirect, consequential or pure economic loss, costs, damages, charges or expenses.

13.5 The total liability of AWIN in contract, tort (including negligence or breach of statutory duty), misrepresentation, restitution or otherwise arising in connection with the Agreement will be limited to the amount of Network Fee actually received by AWIN from Advertisers in respect of Commissions paid to the Publisher in the 12 month period preceding the date on which the claim arose.

13.6 Except as expressly stated otherwise in this Agreement, all warranties, conditions and other terms implied by statute or common law are excluded to the fullest extent permitted by law.

13.7 The Network, the Interface, the Tracking Code, the Services, their use and the results of such use are provided "as is" to the fullest extent permitted by law. AWIN disclaims all express or implied warranties, including warranties of satisfactory quality and fitness for a particular purpose, which may be implied in respect of the Network, the Interface, the Tracking Code, the Services, their use and the results of such use. The performance of the Network, the Tracking Code and the Interface relies on third parties beyond AWIN's control, and in particular, the maintenance by Advertisers of the proper integration of the Tracking Code into Advertiser URLs. AWIN specifically disclaims any warranty:

13.7.1 that the use or operation of the Network, the Interface or the Tracking Code will be uninterrupted or error-free;

- 13.7.2 that the Tracking Code will be properly integrated into the Advertiser URLs;
 - 13.7.3 that the Tracking Code accurately records Actions at all times;
 - 13.7.4 in respect of the Advertiser Materials, including any warranty that the Advertiser Materials comply with Advertising Standards;
 - 13.7.5 that defects will be corrected;
 - 13.7.6 that the Network, the Interface or the Tracking Code are free of viruses or malicious code;
 - 13.7.7 that any security methods employed will be sufficient;
 - 13.7.8 in respect of any Publisher or its technology; and
 - 13.7.9 regarding correctness, accuracy, or reliability.
- 13.8 AWIN shall only be held liable in cases of intent or gross negligence of one of its legal representatives, executives or other vicarious agents, in the event of any culpable breach of a material contractual obligation and limited to the amount of the typically foreseeable loss.
- 13.9 Nothing in this Agreement limits or excludes the liability of AWIN in the event of culpable injury to life, limb or health, fraud, fraudulent misrepresentation or fraudulent misstatement as well as in cases of mandatory statutory liability.

14. TERMINATION AND SUSPENSION

- 14.1 This Agreement will start on the Effective Date and continue until terminated in accordance with its terms.
- 14.2 Either party may terminate the Agreement on 30 days' written notice to the other party for any reason.
- 14.3 Without prejudice to its other rights or remedies, a party may terminate the Agreement immediately on written notice to the other party, if:
- 14.3.1 the other party materially breaches this Agreement;
 - 14.3.2 the other party is deemed unable to pay its debts; steps are made to wind up, or appoint an administrator over, the other party; a third party becomes entitled to appoint a receiver over the assets of the other party; the other party negotiates with all or a class of its creditors, or proposes or enters a compromise with such creditors; or any similar or analogous event occurs.
- 14.4 AWIN may terminate this Agreement or Suspend the Publisher, immediately on written notice, if the Publisher:
- 14.4.1 does not access the Publisher Account for a period of six months or if no Commissions have been generated for a period of six months;
 - 14.4.2 is reasonably suspected by AWIN to have breached any:
 - (a) of the warranties at clauses 9.1 and 9.2;
 - (b) Program Terms of an Advertiser;
 - (c) part of the Code of Conduct.

14.5 AWIN may terminate this Agreement, immediately on written notice, if the Publisher undergoes a Change of Control.

15. CONSEQUENCES OF TERMINATION AND SUSPENSION

15.1 During any period of Suspension:

15.1.1 the Publisher is not permitted to access the Interface;

15.1.2 all licenses will be Suspended and the Publisher shall immediately remove any Advertiser Materials from the Publisher Service;

15.1.3 AWIN may deactivate any Links and remove any Advertiser Materials from the Publisher Service (to the extent it is able); and

15.1.4 no payments will be made to the Publisher.

15.2 On termination of the Agreement:

15.2.1 all licenses will terminate and the Publisher shall immediately remove any Advertiser Materials from the Publisher Service;

15.2.2 AWIN may deactivate any Links and remove any Advertiser Materials from the Publisher Service (to the extent it is able);

15.2.3 each party will return or at the other party's option destroy all confidential information in its possession within five Business Days; and

15.2.4 unless terminated by AWIN under clauses 14.3 or 14.4, AWIN will pay all outstanding Commissions and Bonuses due to the Publisher;

15.2.5 by AWIN under clauses 14.3 or 14.4 all unpaid Commissions as of the date of termination, or accruing after the date of termination, shall be forfeited to AWIN irrevocably and the Publisher hereby waives any right or entitlement to recover such Commissions and Bonuses from AWIN.

15.3 Termination of this Agreement will not affect any existing rights or remedies.

15.4 Clauses 1, 2, 5, 6, 7, 10.5, 10.6, 11, 12, 13, 15, 16 and 17 will survive Termination.

16. NOTICES

16.1 Notices given under this Agreement will be in writing and:

16.1.1 displayed by AWIN on the Interface;

16.1.2 delivered by the Publisher by hand or sent by pre-paid first-class post or recorded delivery post to AWIN at AWIN's registered office;

16.1.3 delivered by AWIN by hand or sent by pre-paid first-class post or recorded delivery post to the Publisher at its notice address set out in the Application Form (or such other address as may be set out on the Publisher Account); or

16.1.4 sent by AWIN by email to the Publisher's notice email address set out in the Application Form (or such other notice email address as may be set out on the Publisher Account).

16.2 A notice displayed by AWIN on the Interface will be deemed to have been received

at the time of its display (or if displayed outside business hours, at 9 am on the first Business Day following display). A notice delivered by hand will be deemed to have been received when delivered (or if delivered outside business hours, at 9 am on the first Business Day following delivery). A correctly addressed notice sent by pre-paid first-class post or recorded delivery post will be deemed to have been received two Business Days after posting. A notice sent by email will be deemed to have been received at the time of transmission as shown by the sender's records (or if sent outside business hours, at 9 am on the first Business Day following dispatch).

17. GENERAL

- 17.1 AWIN may change the terms of this Agreement on 14 days' notice to the Publisher.
- 17.2 Certain services Awin offers may be subject to additional terms. Such terms will be communicated to the Publisher before those services are supplied, including by displaying on the Interface.
- 17.3 AWIN may set off any liability of the Publisher against any liability of AWIN.
- 17.4 Time for performance of clauses 3.11, 4.6, 7.4.3, 7.4.4, 7.9, 15.1.2 and 15.2.1 are of the essence of this Agreement.
- 17.5 No party will be liable for any breach of this Agreement arising from circumstances beyond its reasonable control (a "**Force Majeure Event**"). If a Force Majeure Event continues for six months, the unaffected party may terminate this Agreement by giving 30 days' written notice to the other party.
- 17.6 The Publisher may not assign or subcontract its rights or obligations under this Agreement in whole or part without AWIN's prior written consent. AWIN may assign or subcontract its rights or obligations under this Agreement, including to a AWIN Group Company.
- 17.7 Nothing in the Agreement constitutes a partnership or joint venture between the parties, nor constitutes a party the agent of the other. No party has authority to bind the other.
- 17.8 A Person who is not a party to this Agreement will not have any statutory rights under or in connection with it.
- 17.9 A counterpart of this Agreement executed and/or transmitted electronically shall be treated as fully binding and with full legal force and effect.
- 17.10 This Agreement constitutes the entire agreement between the parties relating to its subject matter, to the exclusion of the United Nations Convention on Contracts for International Sale of Goods.
- 17.11 If the Publisher's registered office address (as recorded on the Application Form) is located, within the UK, Ireland, USA or Canada this Agreement is governed by the law of England and Wales and the courts of England and Wales have exclusive jurisdiction. For all other regions this Agreement is governed by the laws of the Federal Republic of Germany and the place of jurisdiction is Berlin.
- 17.12 The Publisher is aware that this Agreement is originally drawn up in English. The Publisher is aware of and accepts that, in the event of any inconsistencies or differences of interpretation between the English version and a translated version, this English version shall always prevail.
- 17.13 In the event that the United Kingdom withdraws from the European Union on such terms that the transferring of Personal Data to the UK constitutes a transfer of Personal Data to a third country pursuant to Article 44 of the GDPR, in the absence

of an adequacy decision pursuant to Article 45(3):

17.13.1 the parties shall be deemed to have entered into standard contractual clauses issued by the European Commission, from time to time, for data transfers from Controllers established in the EEA to:

17.13.2 Controllers established outside the EEA; and/or

17.13.3 Processors established outside the EEA;

immediately on written notice to the Publisher (including by the posting of a notice on the Interface), on terms AWIN thinks fit, provided that such terms shall satisfy the requirements of an appropriate safeguard pursuant to Article 46 of the GDPR.

17.14 AWIN may on at least 7 days' written notice to the Publisher (including by the posting of a notice on the Interface) make binding variations to this Agreement, which AWIN reasonably considers to be necessary to address the requirements of Data Regulation.



17.15 Nothing in the Agreement constitutes a partnership or joint venture between the parties, nor constitutes a party the agent of the other. No party has authority to bind the other.